SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019. OBJETO: registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas, bem como as demais secretarias dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. Licitante vencedora: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.627.625/0001-39, com valor de: R$ 8.100.00,00 para o lote 1. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:AFEE212F

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 809/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 809/2019

Determinar a aplicação da penalidade de advertência ao servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32.838/2017.
Encerrar o presente Processo Administrativo Disciplinar;
Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:499F73ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 774/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 774/2019

Determinar a aplicação da penalidade de advertência ao servidor indiciado por todas as infrações funcionais a ele imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.676/2018.
Determinar o ressarcimento ao Erário no valor de R$ 234,77 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Encerrar o presente Processo Administrativo Disciplinar;
Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia primeiro do mês de abril de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:42B16F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar formações continuadas (05 formações) teóricas e práticas para professores(as) da rede municipal de ensino, disciplina de Educação Física; e contratação de empresa especializadas em sonorização de eventos, para abertura do JERGS 2019, com fornecimento de técnico, materiais,

equipamentos e logística necessária para realização da sonorização do evento de abertura; sendo a data e hora da disputa de preços o dia **25 de abril de 2019 às 14hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 10 de abril de 2019.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:39C2C2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 818/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 818/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 6138/2019;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e eventuais responsabilidades acerca de suposto descaso no agendamento de consulta e atendimento ao paciente José Alvarez Aguiar Gomes, por parte de servidores lotados no PAM-8.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Amanda Pimentel Jacques, matrícula funcional nº 2018108886 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula funcional nº 2017108851, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:93E120D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 504/2019

25/03/2019- Portaria n° 504/2019- Convoca o servidor em férias LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula- 3253- Cargo Médico Veterinário, para o efetivo de sua função, a contar de 25 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E56DE543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 538/2019

03/04/2019- Portaria n°538/2019- Nomeia o servidor RICARDO PIRES, matrícula 3755, no Cargo de Secretario Municipal de Saúde, percebendo subsídios mensais de 5.171,19 (Cinco mil e cento e setenta e um reais com dezenove centavos) na forma da Lei n° 3829/2016, a contar de 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E163454B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 539/2019

03/04/2019- Portaria n° 539/2019- Suspender o Estagio Probatório do servidor RICARDO PIRES matrícula 3755, Cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, enquanto exercer o Cargo de Secretario Municipal da Saúde, conforme designação pela Portaria n° 538/2019, a contar de 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:EA1EFD8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 537/2019

02/04/2019- Portaria n° 537/2019- Concede a servidora VIVIANE ALVES TASSONI, matrícula 3730, Cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CB38AC14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 536/2019

02/04/2019- Portaria n° 536/2019- Concede a servidora ANA LUCIA FREITAS TAVARES matrícula n° 2914, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação da mesma, sob protocolo n° 2406/2019, de acordo com o artigo 111 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de abril de 2019 a 02 de abril de 2021.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E3FCB93D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 535/2019

02/04/2019- Portaria n° 535/2019- Exonera RICARDO PIRES, matrícula 3486, do Cargo de Secretario Municipal da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de abril de 2019, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o n° 2451/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1010D8C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 594/2019

03/04/2019- Portaria n° 594/2019- Concede ao servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matrícula 2793, Auxilio Doença, a contar de 09/01/2019 até 09/04/2019, de acordo com a determinação do Laudo Médico conforme artigo 18 da Lei 2924/2007.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:618B3DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467/2019

25/03/2019 - Portaria nº467/2019 - Nomeia INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Português - Nível 1 Classe A, com vencimentos mensais de R$1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4094732C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 486/2019

25/03/2019 - Portaria nº 486/2019 - Nomeia FRANCIELI DUARTE VIEIRA SARTORIO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Especialista em Educação- Supervisor Educacional - Nível 1 Classe A, com vencimentos mensais de R$1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:EFF6F324

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 469/2019

25/03/2019 - Portaria nº 469/2019 - Nomeia JULIANA DE LIMA VELOSO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Professor Anos Finais do Ensino Fundamental- Artes - Nível 1 Classe A, com vencimentos mensais de R$1.712,63 e carga horária de 22 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8F433673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2019

03/04/2019 - Portaria nº 550/2019 - Nomeia SAMANTA TEIXEIRA DE SOUZA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 2 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.002,45 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:661FBAB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 568/2019

03/04/2019 - Portaria nº 568/2019 - Nomeia MARINA FORTES TEIXEIRA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4E864EE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 564/2019

03/04/2019 - Portaria nº 564/2019 - Nomeia KASSIA MILENA KAZANOWSKI LONGARAY em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:521FF718

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 563/2019

03/04/2019 - Portaria nº 563/2019 - Nomeia DEBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CA1E6FF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 578/2019

03/04/2019 - Portaria nº 578/2019 - Nomeia EDUARDO DA ROSA DUARTE em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Educador Social - Padrão 5 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.615,86 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:99C8952E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 590/2019

03/04/2019 - Portaria nº 590/2019 - Nomeia BRUNA DA SILVA TAVARES em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Cuidador Social - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CBBF4001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 540/2019

03/04/2019 - Portaria nº 540/2019 - Nomeia CARINE SOARES PINTO em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de Atendente de Educação Infantil - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$1.202,96 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BD714D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 08/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS JOSÉ WALDIR CALLAI, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

Carta Convite Nº 08/2019 – AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU EM ARMAÇÃO DE METAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU EM ARMAÇÃO DE METAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **22/04/2019 às 15:00H**

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 09 de março de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:017B9DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 36/2019

ATA FINAL

PROCESSO__ Nº 335/2019

ATA Nº 36/2019

As 14:00 horas do dia 09/04/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar o Parecer Superior, em anexo a esta Ata, referente a Carta Convite nº 05/2019, o qual da parecer favorável para a aquisição dos itens 01, 02, 04, 05, 34 e 71. Sendo assim foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP vencedora nos itens 57,61,64,65 e 71 totalizando o valor de R$ 3.768,67 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); empresa CASA DO EPISM DISTRIBUIDORA LTDA vencedora no item 45 totalizando o valor de R$ 2.302,32 (dois mil e trezentos e dois reais e trinta e dois centavos); empresa PETTER COMERCIO DE EPIS EIRELI – EPP vencedora nos itens 05, 15, 29, 41, 50, 54, 60, 62, 66 e 72 totalizando o valor de R$ 13.102,09 (treze mil e cento e dois reais e nove centavos); empresa DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI vencedora no item 09 totalizando o valor de R$ 801,00 (oitocentos e um reais); empresa FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA vencedora nos itens 03, 06, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 35,36, 37, 38, 39, 42, 44, 46, 47, 51, 52, 53, 55, 58, 63, 67, 68 e 70 totalizando o valor de R$ 9.679,86 (nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos); empresa NANDAMELOS UNIFORMES LTDA vencedora nos itens 01, 02, 04, 11, 12, 14, 33, 34, 69 e 73 totalizando o valor de R$ 5.664,20 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); empresa PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI vencedora nos itens 30, 43, 49 e 56 totalizando o valor de R$ 5.223,00 (cinco mil e duzentos e vinte e três reais) e empresa R.P FERRAGENS LTDA vencedora nos itens 40 e 48 totalizando o valor de R$ 934,70 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, não havendo nenhuma interposição de recursos, o Processo passará para Parecer Juridico Final e posterior Adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:07DE09F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 37/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 355/2019

ATA Nº 37/2019

As 16:00 horas do dia 09/03/2019, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar o Parecer recebido da Diretora do Meio Ambiente, quanto aos documentos apresentados, relativos as letras "f" até "j" da Tomada de Preços nº 01/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS. Aberta a sessão, foi constatado que o Parecer emitido pela Diretora do Meio Ambiente, Srª Daiana Froner, informava que a empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, atende a solicitação das letras "f até j" e que está apta e habilitada a prosseguir no certame. A comissão de licitação declarou habilitada a Empresa Montardo e Nascimento Ltda, única empresa participante. Conforme Art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05(dois) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 17/04/2019 **as 09:00 hs**, para analisar as propostas financeiras da empresa habilitada. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice -Presidente

PAULO RODRIGUES GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B17BA339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL Nº 16/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 16/2019 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, conforme segue:

Não houve interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

Barracão (RS), 09 de abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Assessor Jurídico - Designado

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9629736D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ATM – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME
CNPJ: 07.552.772/0001/85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS, PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO
VALOR DO CONTRATO:R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 09.04.2019

Assinatura:09.04.2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE:DISPENSA Nº 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2019
AMPARO LEGAL: Art.24, Inciso II. Lei Federal 8.666/1993

Barracão - RS, 09 de abril de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8C12E46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - CURRICULO DE REFERENCIAL DE TERRITÓRIO DE BARROS CASSAL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Orienta a construção e implementação do Curriculo de Referencial do Território de Barros Cassal (CRTBC), elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARROS CASSAL** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Constituição Federal 1988 e suas emendas, na Constituição Estadual 1989 e suas emendas, Lei Orgânica Municipal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, na Lei do Plano Estadual de Educação nº 14.705/2015, na Lei do Plano Municipal de Educação, nas Resoluções CNE/CP nº 02/2017, CNE/CEB nº 05/2009, nº 04/2010 e nº 07/2010, e CNE/CP Nº 02/18, nos Pareceres CNE/CEB nº 20/2009, nº 07/2010 e nº 11/2010, define providências.

CONSIDERANDO:

- o art. 205 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), reafirmado no art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDBEN/96), que define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- o art. 210 da CF/88 e o inciso V do art. 9º da LDBEN/96 preveem, respectivamente, a incumbência de fixar conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental e da União estabelecer, em colaboração com os entes federados, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, para nortear os currículos e seus conteúdos mínimos, assegurando a formação básica comum;

- os arts. 10 e 11 da LDBEN/96 estabelecem, respectivamente, a necessidade de Estados e Municípios exararem normas complementares para seus sistemas de ensino, com base nas normas definidas pela União, por meio do Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções normativas e de supervisão, e, complementarmente, o art. 90 da mesma LDBEN/96 define que "as questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária";

- o art. 22 da LDBEN/96 esclarece que "a educação básica tem por finalidades desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores";

- o art. 23 da LDBEN/96 define que "a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar";

- o art. 26 da LDBEN/96, com redação alterada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que os currículos das etapas da Educação Básica "devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos estudantes";

- o art. 27 da LDBEN/96 indica que os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, entre outras, a diretriz da "difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática";

- o art. 29 da LDBEN/96, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, define que, "a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade";

- o art. 32 da LDBEN/96, na redação dada pela Lei nº 11.274/2006, determina que:

o Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

- a Meta 2 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), de duração decenal, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como a meta e estratégias correspondentes no Plano Estadual (PEE RS), ao definir a obrigatoriedade de "universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE" (2024), define como estratégia 2.1 que "o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do Ensino Fundamental"; e, na sequência, em sua estratégia
2.2, determina como missão "pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental".

- a Meta 7 do PNE 2014-2024, bem como a meta e estratégias correspondentes no PEE/ RS, na estratégia 7.1, fixa que se deve:

"estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local".

- as diretrizes do PEE/RS que fixam: a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a melhoria da qualidade da educação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do Produto Interno Bruto – PIB − que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX − valorização dos (as) profissionais da educação; a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, à orientação sexual e às escolhas religiosas; o combate ao racismo e a todas as formas de preconceito e a promoção da conscientização no ambiente escolar, da necessidade da proteção e da preservação do meio ambiente;

- o CNE, após receber do Ministério da Educação (MEC) a proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) produziu parecer específico sobre a matéria, acompanhado de Projeto de Resolução, o qual, nos termos legais e regulamentares, foi homologado pelo Ministro da Educação, em 20 de dezembro de 2017, transformando o Parecer CNE/CP nº 15/2017 e Resolução CNE/CP nº 02/2017;

- a atribuição correspondente dos órgãos normativos nos Estados e também dos Municípios com sistema próprio, de exarar normas complementares e de orientação para os integrantes de seus sistemas de ensino, em termos da definição de um referencial curricular, composto por um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para todos os estudantes da Educação Básica do território estadual e municipal, com vistas a subsidiar a construção/revisão dos currículos das instituições escolares, e, em regime de colaboração, para todo o território do Rio Grande do Sul (RS), contemplando todas as redes e instituições de ensino, cumprindo assim o compromisso de uma política de estado para educação de qualidade, garantindo o direito de aprender de todos e de cada um dos estudantes, republicanamente, sem distinção de qualquer natureza;

- o Regimento Interno do CEED/RS tem em seu artigo 10, inciso XVII, a atribuição de estabelecer em regime de colaboração iniciativas que visem maior articulação entre as redes e os sistemas de ensino, bem como fixar normas para o funcionamento dos estabelecimentos de educação do seu sistema, o que implica em ações conjuntas com órgãos executivos e normativos de outros sistemas de ensino, como é o caso de uma política de estado para construção de uma proposta curricular com elementos comuns aos estabelecimentos de ensino para aprendizagem dos estudantes do território estadual, respeitando a autonomia dos sistemas de ensino envolvidos;

- a instituição da Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular e Elaboração do Referencial Curricular Gaúcho por meio da Portaria nº 45/2018, da Secretaria Estadual de Educação, publicada no diário oficial do estado de 09 de fevereiro de 2018, e da Portaria 342/2018, que designou membros, sistematizou o documento orientador para adequação e/ou elaboração das Propostas Polítca Pedagógica e dos currículos das escolas públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras, garantindo a autonomia pedagógica de cada instituição;

- O Conselho Municipal de Educação de Barros Cassal com base nas orientações da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- Seccional RS (UNCME-RS),

R E S O L V E:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Resolução orienta a construção e implementação do currículo de referência do territorio de Barros Cassal, elaborado em regime de colaboração no território municipal, como documento de caráter normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes de Barros Cassal, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e respectivas modalidades, no território municipal.

Parágrafo Único. As instituições escolares públicas e privadas, bem como suas mantenedoras, poderão adotar formas de organização curricular e propostas de progressão que julgarem adequadas no processo de construção ou revisão de suas Propostas Política Pedagógica (PPP), exercendo autonomia prevista nos arts. 12, 13 e 23 da LDBEN/96, atendido o conjunto de habilidades e competências, bem como os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento instituídos no curriculo de referencia do territorio de Barros Cassal, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Art. 2º Para fins desta Resolução fica definido que:

I – aprendizagens essenciais são conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências e compõem o processo formativo de todos os estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

II – currículo configura-se como as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento historicamente acumulado, bem como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos estudantes, por meio da articulação com suas vivências e saberes;

III – competência é a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho;

IV – a expressão "competências e habilidades" deve ser considerada como equivalente à expressão "direitos e objetivos de aprendizagem", presente no PNE 2014-2024 e demais documentos subsequentes;

V – território aqui entendido como espaço apropriado e transformado pela ação humana, para além do espaço físico – município, estado, união; o território utilizado é o "chão" somado a identidade, enquanto pertencimento aos grupos, vivências e espaço, todas as relações estabelecidas entre os sujeitos, no espaço físico demarcado; é o fundamento do trabalho, das trocas e do exercício da vida; e especificamente, expressa também o que se quer alcançar em termos de educação nos espaços vividos, envolvendo todas as redes, sistemas e instituições de ensino, públicas ou privadas, implicadas, no caso desta Resolução, para as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica e suas modalidades;

VI – regime de colaboração como prática que incorpora mecanismos capazes de fortalecer as ações comuns entre os entes federados, não só na forma vertical (União, Estados e Municípios) como na horizontal, entre escolas e redes de ensino (estadual, municipal, federal, particular), tomando como referência o território - espaço local e regional; o que significa trabalhar em rede, considerando o território na definição do item anterior, o qual considera a proximidade geográfica e as características sociais e econômicas semelhantes, para a troca de experiências e a busca de soluções conjuntamente para as situações na área da educação, de forma articulada na promoção e fortalecimento da cultura do planejamento integrado e colaborativo na visão territorial e geopolítica.

Art. 3º O CRTBC é referência obrigatória para todos os estabelecimentos de ensino integrantes do território municipal, seja para os pertencentes ao Sistema Estadual ou Sistemas Municipais, que, por meio de suas entidades representativas – SEDUC,SMECT e CME, aderiram ao processo de construção do currículo de referência do território de Barros Cassal, em regime de colaboração, para adequação ou elaboração de suas Propostas Pedagógicas/Projetos Político-Pedagógicos e dos currículos das unidades escolares, podendo, no exercício de sua autonomia, adotar formas de organização e progressão que julgarem necessárias, atendidos o Referencial Curricular e as normas estabelecidas pelo respectivo Sistema de Ensino.

§ 1º O CRTBC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos PPPs e consequentemente dos currículos das instituições escolares, contribuindo para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas nas diferentes esferas administrativas, especialmente em relação à formação de profissionais da educação, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

§ 2º Os currículos das unidades escolares, fundamentados nos respectivos PPPs e detalhados nos Planos de Estudo, devem ser adequados ou elaborados de acordo com a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes, respeitadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º A implementação do CRTBC deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e balizando a qualidade da educação ofertada, resguardada a autonomia dos sistemas de ensino e das unidades escolares, em consonância com as orientações de suas mantenedoras e legislação vigente.

Art. 4º O CRTBC reafirma que o currículo é a expressão dos PPPs das escolas, detalhados nos Planos de Estudo, orientando as atividades educativas, as formas de executá-las, definindo suas finalidades, tempos e espaços escolares, tendo como princípios orientadores:

I – educação escolarizada pautada no direito de aprender independente do sistema ou rede educacional em que pertencem os estudantes. Também implica na contextualização e sistematização dos conceitos articulados com processos de aprendizagem organizados de forma interdisciplinar e transdisciplinar; na construção do conhecimento orientado pelo professor em atividades diversificadas com foco no desenvolvimento de competências e habilidades de cada etapa de ensino, vinculando as macrocompetências da BNCC, e o entendimento do estudante como protagonista do processo educativo;

II – a aprendizagem, direito dos estudantes, resulta de uma complexa atividade mental, na qual o pensamento, a percepção, a emoção, a memória, a motricidade e os conhecimentos prévios devem contemplar os sujeitos envolvidos, permitindo sentir o prazer de aprender;

III – a escola é compreendida como um espaço localizado entre a família e a sociedade, contribuindo na subjetivação da construção de aspectos afetivos, éticos e sociais, individuais e coletivos, promovendo, portanto, modos de ser e estar na vida e na sociedade, ressaltando que o desenvolvimento de aspectos cognitivos, biológicos, psíquicos e sociais faz parte das etapas do Ciclo Vital nesta interação;

IV – o currículo engendra o espaço central em que todos atuam, nos diferentes níveis do processo educacional, conferindo autoria na sua elaboração. O papel do professor neste processo de constituição curricular é, assim, fundamental, sendo ele um dos grandes artífices na construção dos currículos que se materializam nas escolas e nas salas de aula. Dessa forma, sinaliza a necessidade de constantes discussões e reflexões, na escola, sobre o currículo, tanto o currículo formalmente planejado e desenvolvido, quanto o currículo que não tem visibilidade, oculto, porém presente;

V – a interdisciplinaridade entendida pela tríade: interlocução de saberes em detrimento dos conhecimentos fragmentados; aproximação na apropriação dos conhecimentos pelos professores e estudantes; e intensidade das aproximações dos conhecimentos num mesmo projeto;

VI – a educação integral implica compreender a complexidade e a não linearidade do desenvolvimento pleno do sujeito, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva, exigindo uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto e suas capacidades de aprendizagem ao longo da vida;

VII – as tecnologias digitais de informação e comunicação são meios para que a escola encontre um novo rumo, com diferentes e modernos métodos de aprendizagem que integrem pedagogicamente todas as tecnologias, uma aprendizagem voltada para o estudante protagonista e para o uso pedagógico apropriado das ferramentas digitais, o que requer um professor qualificado, inserido didaticamente a essa nova perspectiva, para que possa mediar a educação digital;

VIII – a avaliação compreendida como inerente aos processos cotidianos e de aprendizagem, em que todos os sujeitos estão envolvidos, não podendo ser considerada como algo à parte, isolado, já que tem subjacente uma concepção de educação e uma estratégia pedagógica. Ou seja, a avaliação precisa ocorrer concomitantemente e vinculada ao processo de aprendizagem, numa perspectiva interacionista e dialógica, atribuindo ao estudante e a todos os segmentos da comunidade escolar a responsabilidade do processo de construção e avaliação do conhecimento. Assim, o sucesso do estudante não depende somente dele ou do professor, é também responsabilidade da família e do contexto social em que está inserido;

IX – a formação inicial e a formação continuada devem ser consideradas como meios fundamentais para uma prática reflexiva do processo e do resultado das ações em sala de aula, reconhecendo as diferentes contribuições que possam tornar possível à trilha formativa.

Art. 5º Os PPPs das instituições escolares devem ser elaborados e executados com efetiva participação da comunidade escolar com vistas ao desenvolvimento pleno dos estudantes, expresso nos currículos a serem detalhados nos Planos de Estudo e desenvolvidos, principalmente, pelos planos de trabalho dos professores.

Parágrafo Único. Os PPPs, expressos nos currículos escolares, devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

Art. 6º Os currículos escolares relativos às etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e suas modalidades devem ter o CRTBC como referência obrigatória e podem incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDBEN/96, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo orientações das suas mantenedoras e normas dos respectivos Sistemas de Ensino.

Parágrafo Único. Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e suas modalidades, devem constituir-se como um todo articulado entre base comum e parte diversificada, não podendo ser considerados como dois blocos distintos e justapostos.

Art. 7º Os currículos, coerentes com o PPP da instituição ou rede de ensino, devem, respeitada sua autonomia e legislação vigente, adequar as proposições da BNCC , do RCG E CRTBC à sua realidade, considerando, para tanto, o contexto e as características dos estudantes,devendo:
I- contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;

II – decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares, numa perspectiva interdisciplinar, e fortalecer a

competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adotem estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

III – selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de estudantes, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização, entre outros fatores;

IV – conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os estudantes nas aprendizagens;

V – construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado, que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da instituição escolar, dos professores e dos estudantes;

VI – selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;

VII – criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e aprendizagem, em consonância com a Proposta Pedagógica/Projeto Político- Pedagógico da instituição ou rede de ensino;

VIII – manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação e normas complementares, definidas pelo órgão normativo do sistema.

§ 1º Na adequação ou elaboração do currículo da escola deve-se incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

§ 2º Os currículos escolares, construídos com base nos PPPs, das escolas do campo, indígenas, quilombolas, de assentamentos e das ilhas devem incorporar conhecimentos relativos às suas culturas, em conformidade com as normas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Sistema de Ensino, a exemplo das línguas, saberes e pedagogias das comunidades indígenas e quilombolas.

§ 3º Os currículos das escolas especiais devem ser flexibilizados, conforme as normas do sistema a que pertencem.

Art. 8º As instituições ou redes de ensino devem intensificar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade.

Da caracterização e da transição entre as etapas de ensino

Art. 9º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito inalienável das crianças, do nascimento aos cinco anos de idade, a que o Estado tem o dever de atender, em complementação à ação da família e da comunidade.

§ 1º A Educação Infantil, organizada em creches para crianças de zero a três anos de idade e pré-escola para aquelas com quatro e cinco anos, tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

§ 2º A frequência na pré-escola deve ser de, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de, no mínimo, 200 dias letivos, com carga horária mínima diária de 04 (quatro) horas, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança.

Art. 10 O Ensino Fundamental dá continuidade aos objetivos definidos para a formação básica das crianças na Educação Infantil, prolongando o processo educativo durante os anos iniciais e completando nos anos finais, ao ampliar e intensificar as oportunidades de aprendizagem gradativamente, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – o foco central na alfabetização e letramento, ao longo dos 3 (três) primeiros anos, considerando ser um bloco pedagógico ou ciclo sequencial não passível de interrupção;

III – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

§ 1º Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar não só a alfabetização, mas também o letramento, assim como o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia e a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização, o que exige a sequência da trajetória escolar dos estudantes, garantindo a passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 2º Mesmo quando a escola, rede ou sistema, no uso de sua autonomia, fizer opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, antes do final do terceiro ano, voltado para ampliar a todos os estudantes as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 3º De acordo com a BNCC, no primeiro e no segundo ano, a ação pedagógica com foco na alfabetização para que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas. Ficando para o terceiro ano a consolidação desse processo e o uso social da leitura, da escrita e do cálculo, com autonomia, efetivando o letramento.

Art. 11 A transição entre as etapas da Educação Básica implica a necessidade de assegurar aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens e torna imperativa a articulação de todas as etapas da educação: o Ensino Médio precisa articular-se com os anos finais do Ensino Fundamental, que por sua vez deve estar em articulação com os anos iniciais desta etapa. Além disso, o Ensino Fundamental deve

estar articulado com a Educação Infantil, de forma a garantir a qualidade e a equidade na Educação Básica.

§ 1º Os sistemas de ensino, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, no cumprimento do caput deste artigo, envidarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos estudantes no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja atrasada ou indevidamente interrompida.

§ 2º Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "*promoção automática*" de estudantes de um ano ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

§ 3º A organização do trabalho pedagógico incluirá a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de estudantes, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade, e o acesso aos espaços de expressão cultural.

§ 4º As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para assegurar o disposto no caput deste artigo, devem estabelecer um plano articulado de transição, compartilhando as informações da vida da criança, com observação dos relatórios, portfólios, avaliações e demais registros, de acordo com os PPPs, Regimentos Escolares e Planos de Estudo de cada unidade escolar, bem como outros documentos orientadores existentes em cada sistema, mantenedora ou unidade escolar.

Art. 12 A transição entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental requer a construção de estratégias entre as instituições públicas e privadas e suas respectivas mantenedoras, por meio de suas equipes diretivas e docentes, para que os currículos sejam utilizados com a finalidade de potencializar a progressão de aprendizagem dos estudantes, evitando lacunas, rupturas ou prejuízos no seu percurso educacional.

Parágrafo Único. A avaliação deve subsidiar o processo de ensino e aprendizagem na fase da transição entre anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, por meio de diferentes instrumentos

e métodos apropriados de verificação, capazes de garantir a construção das habilidades e competências previstas como essenciais para todos os estudantes.

Art. 13 Os currículos escolares, em conformidade com os PPPs, devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia.

Art. 14 O PPP deve assegurar aos estudantes formação integral que considere os princípios de dignidade, justiça social, proteção, direitos culturais, linguísticos e éticos, além do acesso, permanência e a participação na escolarização de crianças, jovens e adultos, fornecendo-lhes as condições necessárias para que aprendam e continuem aprendendo ao longo de suas vidas.

Parágrafo Único: O PPP deve ser elaborado ou revisado nos termos da normatização do sistema de ensino e de acordo com as orientações de sua mantenedora, de forma democrática e participativa.

Das Áreas do Conhecimento e dos Componentes Curriculares da Educação Infantil

Art. 15 A Educação Infantil, no CRTBC, terá as práticas cotidianas centradas nas experiências, nas interações e na brincadeira para que, por meio delas, as crianças desenvolvam e ampliem suas potencialidades, construindo significados e descobertas.

Parágrafo Único. O planejamento efetuado pelos profissionais da educação que atuam na Educação Infantil deve ser estruturado com base nos campos de experiência contidos no RGC, bem como no CRTBC, documento do território municipal para garantir as especificidades locais, e é entendido como um percurso intencionalmente pensado que permita às crianças vivenciarem situações significativas, superando a ideia de planejar aulas ou atividades, que engessam a possibilidade da construção de sentidos pessoais e coletivos, limitando o surgimento do novo, do autêntico e do inusitado.

Art. 16 O CRTBC considera que a criança é o centro do planejamento curricular, sujeito de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas, com singularidades próprias, tendo o brincar, como linguagem própria da infância, articulando o cuidado e as experiências diversas com os saberes dos diferentes campos para oportunizar o desenvolvimento integral e saudável das crianças, por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento:

I – conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II – brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III – participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV – explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela,

ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V – expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI – conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário, com a finalidade de desenvolver, gradativamente, sua consciência sobre as relações com seu corpo e as necessidades primárias de manutenção da vida, e as relações com o próximo e com os grupos de convívio social, dentro de princípios de atenção, respeito e colaboração.

Art. 17 Os PPPs de Educação Infantil devem respeitar os princípios:

I – éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo Único. Os direitos de conhecer-se e de conviver relacionam-se aos princípios éticos, já os direitos de se expressar e de participar partem dos princípios políticos, enquanto que os direitos de brincar e de explorar contemplam os princípios estéticos.

Do Ensino Fundamental

Art. 18. O Ensino Fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, deverá trabalhar considerando essa etapa da educação como aquela capaz de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura, imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

Parágrafo Único. O Ensino Fundamental deve oferecer educação com qualidade social, entendida como direito humano e universal.

Art. 19. De acordo com o artigo anterior, e em conformidade com os arts. 22 e 32 da LDBEN/96, as propostas curriculares do Ensino Fundamental visarão desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, mediante os objetivos previstos para esta etapa da escolarização, já citados no art. 10 desta Resolução.

Art. 20 O Ensino Fundamental, de acordo com as áreas de conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, deve ser organizado com base nas habilidades e competências definidas na BNCC, no RCG, CRTBC, resguardada a autonomia das instituições e sistemas de ensino.

§ 1º No Ensino Fundamental, a área de Linguagens, nos Anos Iniciais, é composta pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, e nos Anos Finais, com o acréscimo da Língua Inglesa. A finalidade é proporcionar aos estudantes a participação em práticas de linguagem diversificadas, que lhes permitam a possibilidade de interação e de expressão de valores, sentimentos, ideologias, ampliando também suas capacidades expressivas em manifestações artísticas, corporais e linguísticas, como também seus conhecimentos sobre essas linguagens, em continuidade às experiências vividas na Educação Infantil.

§ 2º A Matemática como componente curricular específico da Área do Conhecimento Matemático, abrange os diferentes campos que a compõe, práticas, conceitos, processos e formas de pensar, que se mantém em construção ao longo da história. O conhecimento matemático reúne um conjunto de ideias fundamentais que se articulam entre si, perpassando e integrando todas as unidades temáticas, destacando-se a interdependência, a representação, a variação e a aproximação, que segundo a BNCC são ideias importantes para o desenvolvimento, podendo se converter, na escola, em objetos do conhecimento, estabelecendo conexões naturais tanto entre os objetos do conhecimento matemático, como entre as temáticas que contextualizam o currículo escolar. Nessa perspectiva, as unidades temáticas se apresentam correlacionadas e orientam a formulação das habilidades a serem desenvolvidas ano a ano do Ensino Fundamental, permitindo o desenvolvimento humano integral do sujeito.

§ 3º Na área de Ciências da Natureza, o currículo traz uma proposta de concepção do conhecimento contextualizado na realidade local, social e individual do estudante, este é visto como um ser investigativo, capaz de criar hipóteses e desenvolver soluções, inclusive tecnológicas.

§ 4º O Ensino Religioso, reconhecido como parte integrante da formação básica do estudante, tem sua posição demarcada no currículo do Ensino Fundamental, seja componente curricular ou área do conhecimento, definição a ser feita pelo CNE, pela obrigatoriedade de sua oferta pelas instituições de ensino, tem por objetivo investigar os fenômenos religiosos, que em suas múltiplas manifestações são parte integrante do substrato cultural da humanidade, em diferentes culturas e sociedades enquanto um dos bens simbólicos resultantes da busca humana por respostas aos enigmas do mundo, da vida e da morte, alicerçando sentidos e significados, em torno dos quais se organizaram cosmovisões, linguagens, saberes, crenças, mitologias, narrativas, textos, símbolos, ritos, doutrinas, tradições, movimentos, práticas e princípios éticos e morais.

§ 5º As disciplinas de História e Geografia constituem no Ensino Fundamental a área de Ciências Humanas, cujo objetivo é oportunizar conhecimentos, competências e habilidades que serão mobilizados na resolução de problemas complexos, que ocorrem em sociedade e no mundo em transformação, a partir da perspectiva do desenvolvimento da autonomia, dos valores, da criatividade e do pensamento crítico.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21 A adequação ou elaboração dos PPPs ao CRTBC deve ser efetivada, na sua totalidade, durante o ano de 2019, e sua implementação no início do ano letivo de 2020, em conformidade com a autonomia dos sistemas e estabelecimentos de ensino.

Parágrafo Único. No atendimento ao caput deste artigo, devem as mantenedoras e suas instituições escolares observar impactos nos Regimentos Escolares, uma vez que as normas dos sistemas de ensino para revisão deste documento obrigatório devem ser respeitadas e todos os procedimentos legais atendidos.

Art. 22 As mantenedoras e suas instituições de ensino deverão considerar que as matrizes de referência das avaliações e dos exames, em larga escala, realizados pelo governo federal, serão alinhadas à BNCC a partir do ano de 2019, o que implica em orientação e formação nos territórios municipais, articulando as redes, unidades escolares e instituições formadoras, para que profissionais da educação evitem qualquer prejuízo no desempenho dos estudantes.

Art. 23 As escolas, suas mantenedoras e sistemas de ensino deverão atuar de forma articulada em cada território para que, na perspectiva de valorização do profissional da educação e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos e programas a eles destinados adequem-se à BNCC , ao RCG e ao CRTBC nos termos do § 8º do Art. 61 da LDBEN/96, garantindo a autonomia dos sistemas de ensino.

§ 1º A adequação dos cursos e programas destinados à formação continuada de profissionais da educação deve ser intensificada no ano de 2019, a partir de um planejamento articulado entre as mantenedoras das instituições de Educação Básica e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, comunitárias e privadas inseridas nos respectivos territórios.

§ 2º Para a qualificação da ação docente à BNCC, ao RCG e ao CRTBC, SMECD, SEDUC, UNDIME/ RS e IES, formadoras de profissionais da educação devem articular um programa de formação continuada, a ser desenvolvida em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, nos territórios municipais, para proporcionar formação pertinente em momentos presenciais e/ou mediados pelas ferramentas tecnológicas que permitam apropriar-se dos documentos curriculares – BNCC, RCG e CRTBC, e participar da elaboração ou revisão dos PPPs e, consequentemente, dos e dos curriculos escolares.

ART. 24 O CRTBC deverá, em colaboração entre os sistemas de ensino, ter sua implementação avaliada, a partir da execução dos currículos escolares, fundamentados nos PPPs, no ano seguinte ao previsto para avaliação da BNCC, ou seja, no quinto ano de implementação do CRTBC.

§ 1º A avaliação prevista no caput deverá envolver o CME e a SMECT, em regime de colaboração com SEDUC, UNDIME e UNCME, bem como as instituições privadas, por meio de relatórios de monitoramento referentes à implementação nos termos desta Resolução.

§ 2º O processo de monitoramento previsto no parágrafo anterior deve contemplar amplo processo de discussão e debate com a comunidade

escolar e entidades interessadas na qualidade e equidade da educação e produzir relatórios a cada 02 (dois) anos, a partir da implementação.

Art. 25 As mantenedoras e suas instituições escolares, bem como os sistemas de ensino, deverão atender a normativa a ser exarada pelo CNE referente:

I – às normas específicas sobre computação, orientação sexual e identidade de gênero, de acordo com o que prevê o art. 23 da Resolução CNE/CP nº 02/2017.

II – ao Ensino Religioso, que será tratado como área do conhecimento ou como componente curricular da área de Ciências Humanas, no Ensino Fundamental, mediante proposta de comissão específica, em atendimento ao art. 24 da Resolução CNE/CP nº 02/2017.

Art. 26 Fica estabelecido que o Curriculo de Referência do Território de Barros Cassal (CRTBC) deve ser entregue para apreciação e aprovação ao Conselho Municipal deEducação **até 28 de outubro de 2019**, assim como os Regimentos Escolares, as Propostas Políticas Pedagógicas e os Planos de Estudos para a apreciação deste conselho que exarará pareceres sobre os mesmos.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada por maioria.

.

Barros Cassal, 02 de abril de 2019.

MARTA CRISTINA FRAGOSO
Presidente

Conselheiros Presentes:

ALCENIRA FROZZA ORSO,

ANA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA,

DIRLENE VERRUCK,

IVANIR DE ANDRADE

JULIANA AMBROZIO,

MARIA ISOLETE CORREIA

MARTA CRISTINA FRAGOSO

TEREZINHA APARECIDA FACCIOCHI DOS SANTOS

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EBF8C26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação de Escola de Ensino Infantil modelo padrão FNDE. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 24 de abril de 2019, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 9 de abril de 2019.

ROGER LUIZ WAGNER,

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Designado Cfe. Decreto Nº 018/2019.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FFFDB366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** – 002/2019 – Contratação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 13 de maio de 2019. **TOMADA DE PREÇOS** 004/2019 – Contratação de empresa para pavimentação asfáltica – CBUQ. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 26 de abril de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 10 de abril de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:B0535F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 052/2019

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 052/2019
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores:ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA BOM PRINCÍPIO
Objeto: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na COOPERAÇÃO destinada na realização do 9º Moto Morango em Bom Princípio – Encontro Internacional de Motociclistas, recebendo visitantes do RS, de vários Estados do Brasil, bem como do Uruguai, Argentina, Chile e Paraguai, visando estimular o turismo como vetor do desenvolvimento econômico, social, prosperidade e sustentabilidade para a comunidade de Bom Princípio.
Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: até 30/04/2019
Assinatura: 20/03/2019

RENATO JOSÉ KREWER
Gestor da Parceria
Servidor Público Municipal

Bom Princípio, 10/04/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:A57E8C9E

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 18 de abril de 2019, às 9 horas,serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de pneus. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de abril de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:ED1A3F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 34/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 09/04/2019, à servidora **DELIA SILVANO VIEIRA DA COSTA**, CPF 433.806.030-15, matrícula 4373, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 09 de abril de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Viviane Luize Flach
Código Identificador:DD5660A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10006722.

Nome ou Razão Social: **EVERTON BOFF E OUTRO(S)**
Endereço Vistoriado: **Rua: LA SALLE RUA, 72 - CAMPO BOM/RS - 93700000**
CPF/CNPJ: **914.980.900-87**

Em 09 de abril de 2019, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir: Inscrição Municipal n°. 5762001 Bairro: B Quadra: 020 Lote: 004 Rua: LA SALLE RUA, 72 - B. Campo Bom/RS - 93700000 que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput"ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE)** dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:

REALIZAR LIMPEZA DA VEGETAÇÃO RASTEIRA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 09 de abril de 2019.

DÉBORA RATTES VIANA,
Fiscal Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F814C6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.624, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO, matrícula nº 11364, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F61ADD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.634, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 508, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora SUSANA TERESINHA CANDIAGO GHESLA, matrícula 4449, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 719 (Setecentos e dezenove) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA 18/03/1993 a 06/03/1995

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E05DA6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.635, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1.961, de 04.02.1999, conforme segue:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
ARIELE GONSALVES
NAIRA TERESINHA LAMB SOARES

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
HELENA KERN KWIATKOWSKI
EZEQUIEL AMARO VOLKART

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação
REGINA RODRIGUES

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8ACFE260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.636, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil CLARISSA CUNHA DE ARAUJO, matrícula nº 10439, portadora do RG nº 7047690537 e CPF nº 558.865.580-04, para atuar como Diretora de Escola Educação Infantil – A, na Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Viva, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 28 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CD1EC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.637, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante VERONICE DA SILVA BARBOZA matrícula nº 11187, de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de junho de 2019 a 27 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 11364/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:23CBEEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.638, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor FELIPE MISAEL MORAES KRUGER, matrícula nº 9181, com DCA, transferindo-o do cargo de Supervisor do Setor de Fiscalização para o cargo de Supervisor do Setor de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:90C90CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.639, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ÉBERSON JOSÉ DE VARGAS para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Administrativo de Unidade Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:78E4C0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.640, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear AFONSO LUIS HANSEL para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:46EA4AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.641, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JORDANA RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 024.495.700-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 215ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A1D3EB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.642, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de EVA LOPES POHLMANN, portadora do CPF nº 597.919.340-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:36E0DABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.643, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARJORES LUIZ GRIEBELER, portador do CPF nº 023.808.430-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 18ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2CA6F5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.644, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ARIBERTO EISMANN, portador do CPF nº 193.834.520-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 96ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3910A421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.645, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CHAIANE SCHIMITT DUARTE, portadora do CPF nº 007.620.270-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 53ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A9719AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.646, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARIA DE LURDES RODRIGUES PINTO, portadora do CPF nº 996.113.920-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 54ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:791FED1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.647, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LARISSA ABREU DA SILVA, portadora do CPF nº 022.694.720-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 55ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:82970BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.648, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DIEGO VENTURA DA SILVA, portador do CPF nº 010.826.640-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:25D202CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.649, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter a servidora PAMELA RITTER DA SILVA, matrícula nº 12014, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor de Gabinete para o cargo de Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:35DFD446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.650, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter a servidora SILVIA REGINA REBELATO HACKENHAAR, matrícula nº 11573, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor de Coordenação para o cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D48B22EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.651, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 509, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora GINARA ALEXANDRA GOMES, matrícula 3352, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1.050 (Um mil e cinquenta) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

NABOR S RIBEIRO 01/09/1987 a 01/02/1988
PAULO CESAR REIS DOS SANTOS 04/04/1988 a 07/05/1988
ARTEFATOS DE CIMENTO CB LTDA 09/05/1988 a 30/12/1988
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 03/04/1989 a 21/10/1990
KMC COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA 01/04/1991 a 30/05/1991

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0FDDC9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.652, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA matrícula nº 9501, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:44833019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.653, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ANGELA MARIA BARBOSA AMORIM matrícula nº 9424, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1E3E3A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.654, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CLECI ANTONIA DA SILVA matrícula nº 9448, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F3D1F616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.655, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora DAIANE KOHLER matrícula nº 9494, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:069673BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.656, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ELIANE LURDES POTKOVA ILHA matrícula nº 9463, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5DB5B39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.657, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ELIZANE MIRIAN KUNAST matrícula nº 9464, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:022F43DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.658, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora EVA MAITE MACHADO DA SILVA matrícula nº 9482, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E01B3A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.659, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor GLADIR VALMIDES RITTER MOUSQUER matrícula nº 9484, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BDBA3607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.660, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora JENNY SKALEE matrícula nº 9480, titular do cargo de Educador Social, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:56B53C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.661, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LIA POLLO VARGAS matrícula nº 9452, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:039CFCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.662, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora LUCIANE DOS SANTOS DE AGUIAR matrícula nº 9426, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:51D5561B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.663, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARCIA MARIA KRUMENAUER matrícula nº 9425, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2164D541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.664, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARIA HELENA ANDRIOLI FARIA matrícula nº 9475, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CAFEFEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.665, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARIA REGINA SEIBEL CORREA DOS SANTOS matrícula nº 9443, titular do cargo de Educador Social, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D4B65640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.666, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora NATALIA CRISTINA DA SILVA matrícula nº 9483, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3BC1EFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.667, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora NATALIE TAIS ALVES KELLER matrícula nº 9429, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5D0FB22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.668, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora PATRICIA DE FATIMA DOS REIS matrícula nº 9356, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ACDE4EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.669, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor RICARDO DE SOUZA RIBEIRO matrícula nº 9451, titular do cargo de Motorista, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:870DBF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.670, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora SIMONE MOEHLECKE STERTZ matrícula nº 9489, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DCAC43C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.671, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora VANESSA CRISTINA RINKER matrícula nº 9423, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:331C2813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.672, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora VIVIAN GABRIELLE BRENNER matrícula nº 9457, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9C20C62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.673, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência por permuta a Professora MORGANA ALINE REINHEIMER, matrícula nº 7263, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Nova Hartz KARINA TAIS FIGUR, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4F8AB5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.674, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Ceder por permuta a Professora ANDREIA VERIADIANA HERMEL, matrícula nº 6382, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Estadual SILVIA APARECIDA SOARES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7828616D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.675, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DEMITE A SERVIDORA CARINA DUARTE TRENTIN DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 232/2018, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, e esgotados os recursos cabíveis,

Considerando os termos dos artigos 97, inciso III, e 102, § 3º, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 03 de abril de 2019, a bem do serviço público municipal, a servidora CARINA DUARTE TRENTIN DE

LIMA, matrícula nº 7259, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, com amparo no disposto nos artigos 97, inciso III, e 102, § 3º, ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora CARINA DUARTE TRENTIN DE LIMA, matrícula nº 7259, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação da mesma de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 03 de abril de 2019, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8DFFA5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.677, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora MAGDA JOSI FORELL, matrícula nº 3187, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6D5F977B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.678, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I – Ampliar a carga horária da convocação do Professor SANDRO VITORINO BENGOCHEA, matrícula nº 6828, com carga horária semanal de 20 horas, convocado para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais através da Portaria nº 48.259/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em mais 01 hora semanal, totalizando 15 horas semanais, no período de 01 de abril de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1B004A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.679, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBA, matrícula nº 8050, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:05410D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.680, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora ANGELA BACKES, matrícula nº 7555, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:81026A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.681, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora VERA REGINA DO AMARAL, matrícula nº 5358, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8B9AC652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.682, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora RUBIA CELESTE OYARZABAL, matrícula nº 9659, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D1230D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.683, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora TATIANA LAUER OLIVEIRA, matrículas nº 5807/8772, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:06CB3084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.684, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora DEBORA NOEMI ROSA SILVA DOS SANTOS, matrículas nº 8880/12045, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AAC1F537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.685, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora JAQUELINE SILVEIRA SPADER, matrícula nº 7396, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3ADA839E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.686, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora CLECI SENCZKOWSKI DA SILVA, matrícula nº 10551, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:462F1788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.687, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de março de 2019, da servidora GISLAINE DUARTE DE DUARTE MACHADO, matrícula nº 10488, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.997/2016, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:486F72DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.688, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de fevereiro de 2019, da servidora MARTA DE OLIVEIRA MONARETTO, matrícula nº 10395, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.596/2016, de 03.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E005C2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.689, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de fevereiro de 2019, do servidor ANDERSON KILPP, matrícula nº 10396, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 05 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.594/2016, de 03.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B70685FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.690, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 01 de fevereiro de 2019, da servidora LETÍCIA DE CÁSSIA TIZATO RODRIGUES, matrícula nº 10367, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.484/2016, de 13.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:55A418B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.691, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de janeiro de 2019, da servidora CARLA REGINA REINHER, matrícula nº 10353, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.485/2016, de 13.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9547488D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.692, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 01 de janeiro de 2019, da servidora ALICE SIMONI CAVALHEIRO, matrícula nº 10124, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.710/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de junho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C39871E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.693, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de fevereiro de 2019, da servidora TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula nº 10383, titular do Cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 22 de janeiro de 2016, pela Portaria nº 40.541/2016, de 20.01.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6869C05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.694, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de fevereiro de 2019, do servidor TIAGO JESUS DA SILVEIRA, matrícula nº 10398, titular do Cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, nomeado em 05 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.580/2016, de 03.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D8DB54D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.695, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de março de 2019, da servidora CAROLINI ROLIM ZAMBELLI, matrícula nº 10462, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.844/2016, de 24.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2A80F584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.696, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

RECONDUZ MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Reconduzir a senhora ONÉVIA CONCEIÇÃO EBERHARDT MELTZER, como Membro Titular no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante dos Inativos e Pensionistas, para o cumprimento de um mandato com duração de um ano, no período de 02 de abril de 2019 a 1º de abril de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subseqüentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6C99548C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.697, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

RECONDUZ MEMBRO SUPLENTE NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Reconduzir o senhor PAULO ROBERTO GERHARD, como Membro Suplente no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante dos Inativos e Pensionistas, para o cumprimento de um mandato com duração de um ano, no período de 02 de abril de 2019 a 1º de abril de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subseqüentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:293F1B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.698, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 46.148, DE 20 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 46.148, de 20/03/2018, que alterou a Classe da servidora GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER, por um equívoco da Classe B para a Classe C a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo que o correto seria da Classe B para Classe C a partir de 1º de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 46.148, de 20.03.2018, que alterou a Classe da servidora GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER, matrícula nº 7475, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Alterar a Classe da servidora GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER, matrícula nº 7475, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1311E2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.699, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ANULA PORTARIA Nº 48.626, DE 29/03/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o documento emitido pela COMPAQ, datado de 04 de abril de 2019,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 48.626, de 29 de março de 2019, que homologou a condição de estável da servidora GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER, matrícula nº 10402, titular do cargo de Professor.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2A6932AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 - AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR, ARMÁRIO, MESA E FRAGMENTADORA DE PAPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de maquina de lavar roupa, armário, mesa e fragmentadora de papel, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 10/04/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 22/04/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 10 de abril de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:02AEFC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público as listas com a classificação preliminar dos candidatos, após análise de recursos, do Processo Seletivo nº 03/2019 – engenheiro civil, motorista de ambulância, operador de máquina, auxiliar de serviços gerais e operário. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, 10 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:5E6B8C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Nº 480/2019
Modalidade Tomada de Preços Nº 2/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, torna público aos interessados que, tendo em vista a ocorrência de alterações que deverão ser feitas no edital Tomada de Preços nº002/2019 fica adiado por tempo indeterminado.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 09/04/2019

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria Nº 094-2018
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:7DC434F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18 e o Decreto Executivo nº 3.420/18. Entrega dos envelopes no dia **23 de abril de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de abril de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C04845F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 72/2019

Espécie: Contrato 72/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Traçado Construções e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de alargamento de pista, recapeamento e capeamento asfaltico.
Valor:R$ 447.501,59
Vigência:09/06/2019
Data de Inicio: 09/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Everton Andreetta e/ou Rodrigo Andreetta.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:A583007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 01/2019

CONVITE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 01/2019 Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e horário da sessão de abertura: 23/04/2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento de programas, elaboração, encaminhamento e prestação de contas de propostas, projetos e planos de trabalho visando à captação de recursos extraorçamentários de interesse do municipio. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 09 de abril de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2B8EFA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

Contrato nº 49/2019. Dispensa de Licitação nº 19/2019. Contratado: Rosimar Bones Eireli. CNPJ nº 31.440.832/0001-52. Objeto: Instalação de sistema de bombeamento de água junto a Poço Artesiano de abastecimento da localidade de Alto Bela Vista. Valor: R$ 6.640,00 (seis mil e seissentos e quarenta reais). Vigência: 05/04/2019 à 04/06/2019. Assinatura do Contrato: 05/04/2019.

Derrubadas/RS, 05 de Abril de 2019.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:ED12A82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- COMERCIAL CENTENARO EIRELI – CNPJ Nº 30.759.305/0001-42 - aquisição de equipamentos – Contrato nº 73/2019 – Pregão Presencial nº 17/2019 – Valor R$ 3.242,00 – Assinatura: 11/03/2019.

- MARCOS LAERCIO BECKER – CNPJ Nº 21.204.341/0001-59 - aquisição de equipamentos – Contrato nº 75/2019 – Pregão Presencial nº 17/2019 – Valor R$ 2.205,00 – Assinatura: 11/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A047FD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo de dispensa de licitação nº 003/2019.

Objeto: Contração emergencial de empresa para locação de equipamento de suporte a vida - Ventilador Mecânico Trilogy 100 Philips e acessórios para funcionamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios do Sul/RS.
Contratado: Air Liquide Brasil Ltda – CNPJ nº 00.331.788/005188
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).
Contrato nº: 045/2019

Entre Rios do Sul-RS, 08 de abril de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:AFCF7FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 PROCESSO N° 11/2019.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: REAJUSTE DE R$ 0,07 NO ITEM 1 – GASOLINA ORIGINAL.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E7F7853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS CARGOS DE MOTORISTA. AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER EFETUADAS NO DEPARTAMENTO PESSOAL JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO RS, AV: DO COMÉRCIO, 364, CENTRO – ERVAL SECO RS, DURANTE OS DIAS 11, 15 E 16 DE ABRIL DE 2019, NOS HORÁRIOS DAS 8H00 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 17H00. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:060A75C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.135, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Institui no âmbito do Município de Esteio o "Programa de Adoção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino" e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BA53D0A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.296, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Permite o uso de bem público, a título precário e oneroso para exploração comercial na CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de abril de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E3AAD132

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – DIVERSAS SECRETARIAS "**:

Retifica-se a data da ERRATA I:
1.Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de abril de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

PREFEITO MUNICIPAL
Leonardo Duarte Pascoal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:5277E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico 06/2019 – Processo 1035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a anulação do certame em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. O parecer circunstanciado com a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:8DA7F899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 252/2016
TERCEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Rafael Alexandre Dickel EIRELI ME
CNPJ: 10.305.706/0001-15
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 05 de abril de 2019, até 04 de outubro de 2019.
O valor total referente a renovação do contrato é **R$ 44.795,88** (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais com oitenta e oito centavos). O **valor mensal é R$ 7.465,98** (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 04/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C7B5773C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 065/2019
PRIMEIRO ADENDO
TOMADA DE PREÇOS 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA
CNPJ: 91.852.087/0001-80
Objeto: Fica retificada a cláusula oitava do contrato nº 065/2019, onde constou: "A vigência do contrato será pelo período de 90 (noventa) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior a data de assinatura do contrato", passa a constar "A vigência do contrato será **a partir da emissão da ordem de serviço emitido pela fiscalização, pelo período de 90 (noventa) dias corridos**"
Assinatura: 04/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3D17706F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 007/2016
APOSTILAMENTO 2
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ticket Serviços LTDA
CNPJ: 47.866.934/0001-74
Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária 13.03.27.813.0016.2179-3.3.9.0.30.22.00.00.00/0001 no quarto adendo ao contrato nº 007/2016.
Assinatura: 28/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:48A74B31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 059/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalars de uso permanente (eletrocardiógrafo) - SMS
Valor total: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto).
Assinatura: 29/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4C2A1B63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 078/2019
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Polis Informática LTDA
CNPJ: 00.125.392/0001-15
Objeto: **Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2019, até 03 de abril de 2020.**
O valor **total** referente renovação do contrato é **R$ 89.918,76 (oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**. Os valores **mensais** reajustados pelo IGP-M passa a ser de **R$ 4.528,88 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)** para o serviço de Suporte Técnico de Manutenção para o sistema Nota Fiscal Eletrônica ON LINE - Modalidade Garantia Legal e Tecnológica (GLT), de **R$ 2.964,35 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** para o serviço de Suporte Técnico de Manutenção para o sistema Nota Fiscal Eletrônica OFF LINE - Modalidade Garantia Legal e Tecnológica e **R$ 154,87 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** por **hora/técnica** para o serviço de Suporte Técnico de Manutenção - Modalidade Assessoria Operacional.
Assinatura: 02/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D56ABB29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 077/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Andorra Transportes, Locação e Turismo LTDA
CNPJ: 08.307.850/0001-49
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de abril de 2019, até 08 de outubro de 2019.
O valor **total** referente à renovação é **R$ 80.063,70** (oitenta mil, sessenta e três reais e setenta centavos). O valor **mensal** reajustado pelo IGP-M é de **R$ 13.343,95** (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Assinatura: 08/04/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EA736510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos projetos de venda do processo em destaque. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e suco de uva da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. ALEXANDRE SCORTEGAGNA ficou vencedor do item 17. COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA. ficou vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 15. GERMANO PIROLI MASCARELLO ficou vencedor dos itens 02, 06, 10, 14 e 16. A Ata de Abertura encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias, nos termos do item 8.16 do edital.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:DA4173B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 07/2019

TERMO ADITIVO Nº 07/2019
VINCULADO AO CONTRATO Nº 16/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200,neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a empresa **Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda- EPP**, CNPJ n.º 20.951.635/0001-81, com sede à Avenida Rio Branco, n.º 303, Sala 103, Bairro Centro, no município de Santa Maria- RS, neste ato representada pelo Sr. Anderson Vinícios Branco Lutzer, CPF sob nº 021.489.730-37 e RG nº 2094047491, residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 745, Apto. 606, Bairro Bonfim, CEP 97.010-031, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (*ALTERADA)*:
I- Constitui o presente Termo Aditivo, a **INCLUSÃO** de mais um cargo no concurso público a ser elaborado pela empresa acima contratada, correspondendo à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público para provimento dos cargos conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, sendo:

01 Agente Comunitário de Saúde – Micro área 06 - 01
02 Agente Comunitário de Saúde – Micro área 09 - 01
03 Analista de Sistemas 01
04 Engenheiro Civil 01
05 Farmacêutico 01
06 Operador de Máquinas 01
07 Professor – Anos Iniciais 01
08 Professor de Geografia 01
09 Professor de Inglês 01
10 Técnico em Contabilidade 01
11 Psicólogo 01
12 Agente Comunitário de Saúde – Micro área 16 CADASTRO RESERVA
13 Agente de Endemias CADASTRO RESERVA
14 Assistente Social CADASTRO RESERVA
15 Auxiliar Administrativo CADASTRO RESERVA
16 Enfermeiro ESF CADASTRO RESERVA
17 Enfermeiro Padrão CADASTRO RESERVA
18 Fiscal Ambiental CADASTRO RESERVA
19 Médico Clinico Geral CADASTRO RESERVA
20 Médico Plantonista CADASTRO RESERVA
21 Médico Veterinário CADASTRO RESERVA
22 Motorista CADASTRO RESERVA
23 Motorista Especializado CADASTRO RESERVA
24 Operário CADASTRO RESERVA
25 Professor de Artes CADASTRO RESERVA
26 Professor de Ciências CADASTRO RESERVA
27 Professor de Educação Especial CADASTRO RESERVA
28 Professor de Educação Física CADASTRO RESERVA
29 Técnico em Enfermagem CADASTRO RESERVA

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 04 de abril de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:689BE26F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019
Processo nº 30/2019

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **MATERIAIS FARMACOLÓGICOS**

Contratadas:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA- EPP
CNPJ N.º 93.185.098/0001-80
Valor total estimado: R$ 62.696,00 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais).

EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 15.068.089/0001-03
Valor total estimado: R$ 197.126,63 (Cento e noventa e sete mil cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA- ME
CNPJ N.º 01.706.665/0001-88
Valor total estimado: R$ 56.982,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais).

EMPRESA: SIDD COML. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 00.203.590/0001-50
Valor total estimado: R$ 174.019,50 (Cento e setenta e quatro mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

Formigueiro- RS, 10 de abril de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F1742FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 03/2019

APOSTILA Nº 03/2019
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 17/2018
Pregão Presencial n.º 39/2018
Processo n.º 908/2018

Contratada: Gerson França da Silva- ME
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 17/2018.

Para:
Item 01- Gasolina comum, o valor unitário (litro) de para R$ 4,31 (quatro reais com trinta e um centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 4,56 (quatro reais com trinta e cinquenta e seis centavos). O

percentual para aumento do valor é de 5,8 % (cinco, oito por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro- RS, 25 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BAFEC408

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2019

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2019
No sistema dispensa nº 323/2019
Processo nº 350/2019
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 024/2017, Pregão nº 001/2018
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS- CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Aquisição de medicamentos de uso humano para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ivorá, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã e Unistalda), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
1.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
1.2.1 Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

2. DAS EMPRESAS:
Altermed Material Médico Hospitalar
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 003/2018, conforme Solicitação de Compra nº 081/2019 enviada pela Secretaria da Saúde.
Valor total: R$ 4.292,09 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos)

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ nº 67.729.178/0001-91
Vinculada a Ata nº 016/2018, conforme Solicitação de Compra nº 078/2019 enviada pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 87,45 (oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Visão Distribuidora de Medicamentos
CNPJ nº 21.783.698/0001-39
Vinculada a Ata nº 018/2018, conforme Solicitação de Compra nº 080/2019 e nº 083/2019 enviada pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 525,40 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 005/2018, conforme Solicitação de Compra nº 075/2019 enviada pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Vinculada a Ata nº 012/2018, conforme Solicitação de Compra nº 077/2019 enviada pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

SOMA/PR- Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Vinculada a Ata nº 017/2018, conforme Solicitação de Compra nº 079/2019 enviada pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)

Golden Plus- Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ nº 17.472.278/0001-64
Vinculada a Ata nº 008/2018, conforme Solicitação de Compra nº 076/2019 enviada pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

3 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
3.1.1 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Ordem de Compra/ Empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos Municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
3.1.2 Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos Municípios.
3.1.3 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
3.1.3 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
3.1.4 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão.
3.1.5 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
3.1.6 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
3.1.7 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
3.1.8 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
3.1.9 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
3.1.10 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
3.1.11 Os ensaios que se fizerem necessários ao controle de qualidade dos produtos, correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, em laboratório indicado pela Contratante.
3.1.12 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus anexos.
3.1.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
3.1.14 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital Municipal
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40

5 DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelos Municípios. A nota fiscal somente será liberada após cumprimento total do objeto, de acordo com este edital.
5.2 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
5.3 Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.
5.4 O pagamento será efetuado pelo Município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I - Multas – administrativas, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) conforme o caso e as razões;
d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei n° 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano; c) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
6.2 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
6.3 Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/ contrato.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.
6.4 Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
6.5 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação Regional.

7. DA FISCALIZAÇÃO:
7.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro- RS, 10 de abril de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0D3188AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019
Processo n.º 288/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descritos:
- Fabiano Ilha da Luz, matricula 1124-0, ocupando o cargo de Secretário de Administração; Eleci Campos Ziebell, matricula 65-5, ocupando o cargo de Chefe do Setor de Licitações; Bruno Fraga Halberstadt, matricula 1100-2, ocupando o cargo de Assessor Jurídico, cujo o tema do curso será **"Chamamento Público para Seleção de Entidades- Lei nº 13.019/2014"**, no dia 21 de março de 2019, das 09h às 12 h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.
- Lisane Brum da Silva, matricula 1162.2, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo, cujo tema do curso será **"A Instrução do Boletim de Estágio Probatório: O Papel da Comissão, as Provas a serem Produzidas e a Garantia do Direito de Defesa do Servidor Estagiário",** a ser realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.
- Fabiano Ilha da Luz, matricula 1124-0, ocupando o cargo de Secretário de Administração; Bruno Fraga Halberstadt, matricula 1100-2, ocupando o cargo de Assessor Jurídico, cujo o tema do curso será **"Análise e Julgamento de Prestações de Contas de Parcerias da Lei nº 13.019/2014"**, nos dias 16 e 17 de abril de 2019, das 13h às 17 h e no dia 17 de abril das 9h às 12h e das 13h às 17h no auditório da sede da DPM.
-- Fabiano Ilha da Luz, matricula 1124-0, ocupando o cargo de Secretário de Administração; Bruno Fraga Halberstadt, matricula 1100-2, ocupando o cargo de Assessor Jurídico, cujo o tema do curso será **"Elaboração de Planos de Trabalho de Parcerias da Lei 13.019/2014.Análise e Julgamento de Prestações de Contas de Parcerias da Lei nº 13.019/2014"**, nos dias 15 e 16 de abril de 2019, das 09h às 12 h e das 13h às 17h, e dia 16 de abril das 09h às 12 h, no auditório da sede da DPM.
-- Jucelia Machado da Luz, matricula 128.7, ocupando o cargo de fiscal e, Jucimara Machado dos Santos, matricula 129.5, ocupando o cargo de Telefonista, Eleci Campos Ziebell, matricula 65-5, ocupando o cargo de Chefe do Setor de Licitações ambas servidoras titulares da comissão permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, cujo o tema será " **A Aplicação do Processo Administrativo Especial na Administração Pública - PAE",** o curso ocorrerá nos

dias 25 e 26 de abril de 2019, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de:
R$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), para seis participantes por curso, somando o valor de **R$ 2.840,40** (dois mil, oitocentos e quarenta reais com quarenta centavos);
R$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais) para 05 participantes por curso, somando **R$2.630,00** dois mil seiscentos e trinta reais), totalizando um montante R$ **5.470,40** (cinco mil, quatrocentos e setenta reais oitocentos e quarenta centavos);

2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário este treinamento para qualificação dos servidores acima citados.

5.DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (783)
Fonte de recurso: 01- Livre

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Compras, Licitação e Patrimônio
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1157)
Fonte de recurso: 01- Livre

Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (210)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelos comprovantes de cursos autorizados pelo Secretário Municipal da Administração e Secretário Municipal da Fazenda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 20 de março de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:819AC831

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 02/2019

Errata nº 02/2019
Errata Ata de Registro de Preços 04/2019
Vinculada ao Pregão Presencial nº 06/2019
Processo n.º 146/2019

Contratada: EXTINCHAMA EXTINTORES - ME
CNPJ:08427697000193
Onde consta:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO E REGARGA DE TONNERS PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** como segue:
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** como segue:

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS 10 de abril de 2019

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EA82E119

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 03/2019

Errata nº 03/2019
Errata ao Termo de Fomento 01/2019
Processo n.º 211/2019

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de FORMIGUEIRO
CNPJ: 94.442.712/0001-04
Onde consta:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formigueiro possa custear o pagamento de equipamentos para um bom desempenho das suas atividades, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

Leia-se:
1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formigueiro possa custear o pagamento de profissionais, aquisição de material de consumo e manutenção de equipamentos para um bom desempenho das suas atividades, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.
Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 29 de março de 2019.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Chefe Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6B30AA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA Nº 04/2019

Errata nº 04/2019
Errata a Inexigibilidade nº04/2019
Errata ao Contrato nº 06/2019

Contratada: ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO
CNPJ: 10.812.322/0001-99
Onde consta:

Considerações iniciais.
O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25 caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa **ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO,** CNPJ n.º. **10.812.322/0001-09,** localizada na localidade Rincão Despraiado, sem nº CEP 96.540-000 – Agudo – RS.
Leia-se:
O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25 caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa **ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO,** CNPJ n.º. **10.812.322/0001-99,** localizada na localidade Rincão Despraiado, sem nº CEP 96.540-000 – Agudo – RS.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO:
I - Este contrato encontra-se vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 05/2019.
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO:
I - Este contrato encontra-se vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 04/2019.
Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 10 de abril de 2019.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Chefe Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:73AD8FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019
Processo nº 193/2019
Objeto: O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM-DMER

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FORMIGUEIRO-RS, no uso de suas atribuições torna público que o Pregão Presencial 011/2019, foi considerado **FRACASSADO** considerando o fato de que a única empresa participante foi declarada inabilitada no processo licitatório supramencionado, conforme Parecer nº 053/2019, emitido pelo Assessor Jurídico do município e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Formigueiro- RS, 09 de abril de 2019.

MARCELO PAVANI MOTTA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:70D02CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

AVISO Nº 13 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, o que segue:

CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS.
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas de títulos no site da Fundação La Salle http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

Município de Ibirubá/RS, 08 de Abril de 2019.

Município de Ibirubá/RS
ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DEA3D72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019

Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Curso sobre Ouvidorias Municipais - Lei de proteção e defesa do usuário de Serviços Públicos Ouvidorias Municipais, no dia 09 de abril de 2019, junto a DPM - Educação em Porto Alegre-RS para servidora do Executivo Municipal. E Curso de ESocial : Preparação para a implementação em janeiro de 2020 no dia 10 de abril de 2019, junto a DPM - Educação em Porto Alegre-RS para servidores. – **Valor:** R$ 1.835,40. – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 27/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EA7B9B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no Centro de Fisioterapia do Município de Imbé, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. **Abertura: 29/04/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 10 de Abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:AC5D1482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Concorrência nº 003/2019 – Abertura
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento e materiais odontológicos, destinados aos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Imbé/RS, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital. **Abertura: 14/05/2019, às 14:30 horas**. Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 10 de Abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2A7C94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.535 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a realizar-se no dia 17 de abril de 2019, na cidade de Imbé/RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Imbé e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A designação da comissão necessária à realização da VI Conferência Municipal de Saúde, encarregada de sua organização será consolidada e oficializada mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Imbé.
Art. 4º A normatização necessária à realização da VI Conferência Municipal de Saúde constará em Regiento Interno.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbé.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:50BF70CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 CONTRATO Nº 039/2019

Objeto: Serviço de Assessoria Técnica na Área de Química em Piscina do Balneário Osvaldo Cruz;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CNPJ: 27.961.559/0001-34;
Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Iraí, 26 de março de 2019

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C43A6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de Iraí torna público que, as 8:00 horas do dia 16 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, referente à Aquisição de Medicamento para a Unidade Básica de Saúde do Município.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de abril de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C16607C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução da sinalização horizontal do acesso leste do município de Itaqui/RS – Acesso Nelson Marchezan, com execução da pintura e aplicação de taxinhas e tachões na via, a ser realizado **dia 23/04/2019, a partir das 08:30 hs** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 09 de Abril de 2019.

Setor de Licitações.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E6385211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 99/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de gás de cozinha para o Município. As propostas serão recebidas no dia 23 de abril de 2019, às 10:00 horas.Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B3217D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 101/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviços de execução de sinalização horizontal de trânsito, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra em vias públicas do Município. As propostas serão recebidas no dia 24 de abril de 2019, às 9:00 horas.Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0A34F922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 10-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR,** abertura prevista para 25 de abril de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 09 de abril de 2019.

JARDOMIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:329ED6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMDCA
EDITAL 02/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.884 de 04 de abril de 2019, sob a coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1537 de 22 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, **Torna Público** o EDITAL nº **001/2019**, que **CONVOCA** os interessados em participar do processo de escolha, para a Eleição Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Jari, para o quadriênio 2020/2024.

COMISSÃO ELEITORAL: Sandra Regina da Rosa Andrades- Carlos Alberto Possobom- Ubiraí Moreira Rocha- Julio Cezar da Silveira- Inajara Moreira Rocha-Stefani Rambo Barasuol.

Jari, 09 de abril de 2019

CARLOS ALBERTO POSSOBOM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7AD2FF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de abril de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITOTAMENTO VEÍCULAR para os veículos da Prefeitura de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256- 1160 ramal 26 setor de compras, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 09 de abril de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:B2A58E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 99/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 99/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Acker & CIA LTDA
CNPJ: 15.346.403/0001-64
Objeto: Locação de um veículo para Secretaria Municipal da Agricultura.
Valor Total: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)
Prazo: 01 de fevereiro de 2020
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°6/2018
Processo de Licitação: N° 11/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:AAC9F4F4

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°100/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 100/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Acker & CIA LTDA
CNPJ: 15.346.403/0001-64
Objeto: Locação de um veículo para Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)
Prazo: 01 de maio de 2020
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°6/2018
Processo de Licitação: N° 11/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:B4B3A7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 08/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos Municipal, sob sistema de registro de preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 24 de abril de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:74F3671E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 07/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual fornecimento pneus novos, para manutenção dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais, sob sistema de registro de preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 30 de abril de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:55CFEEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2019 (13/02/2019)
CONTRATADA: HOSPILIFE LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.952.368/0001-48
OBJETO: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, destinados ao Centro em Reabilitação – CER III, oriundo de recurso federal.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$62.380,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)
EXPEDIENTE: 312752/2018, 312685/2018, 312963/2018, 312657/2018, 312748/2018, 312638/2018, 312653/2018, 312755/2018, 312724/2018, 312756/2018, 312658/2018, 312646/2018, 312691/2018, 312731/2018, 312661/2018, 312655/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6CE02D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015 (03/04/2019)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2019, o prazo constante da Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de manutenção de câmeras IP e internet livre em diversos locais pertencentes à Prefeitura, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.
EXPEDIENTE: 324751/2019
DATA: 03/04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F5958E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Processo: 318783/2019 Valor: R$ 17.608,74
Credor: IMAGGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objetivo: Pagamento de manutenção dos banheiros do ginásio da Vila Olímpica. Art. 24, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 10 de Abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E8B556BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019:** Comunicamos que a empresa **BERNADETE AMARAL SANTOS,** foi declarada vencedora do presente pregão com o valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS,10 de abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DDD38CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Processo: 319147/2019 Valor: R$ 9.100,00
Credor: FLORESTAL TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA
Objetivo: Serviço para construção de brinquedos nas praças do município. Art. 24, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 10 de Abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:A644D7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019

Processo: 321087/2019 Valor: R$ 3.000,00
Credor: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
Objetivo: Pagamento referente a locação de imóvel situado na Rua Garibaldi. Art. 24, X Lei 8.666/93

Osório-RS, 10 de Abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:70E16064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

Processo: 321084/2019 Valor: R$ 5.500,00
Credor: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
Objetivo: Pagamento referente a locação de imóvel situado na Rua Garibaldi. Art. 24, X Lei 8.666/93

Osório-RS, 10 de Abril de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:EE6BC1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 108/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 10 a 11 de Abril de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **322074/2019, 326079/2019, 325258/2019, 325948/2019, 324790/2019 e 326228/2019.**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

JULIANA MUNIZ DE FREGA/17º
ANDREA BEATRIZ DE JESUS DA SILVA/18º
JOICE DIAS DA ROCHA FERREIRA/19º
CAMILA DA SILVA ROSA/20º
GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS/21º
MOZARA BORGES LEANDRO/22º
EVANISE GONÇALVES DE OLIVEIRA CHAVES/23º
FABIANA BENEVENUTO DA SILVA/24º
POLIANE BENETTI/25º
GILVANI NUNES FRANCISCO/26º
ELITIANA ROBERTO CLARO DOS SANTOS RISSATTO/27º
AMANDA NUNES GONÇALVES/28º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de Abril de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:53917C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 109/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 106/2017, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 10 à 11 de Abril de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **319643/2019, 322072/2019, 323096/2019, 324438/2019, e 323096/2019.**

PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

FRANCHESCA MEDINA DOS SANTOS/46º
FERNANDA DE MELO DE SOUZA/47º
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS/48º
ANDREIA BEATRIS DE JESUS SILVA/49º
SIMONE MESSAGI/50º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de Abril de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:8BFEE2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 51/2019. Processo Administrativo nº 24/2019. Pregão Presencial nº16/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para Recapeamento Asfáltico do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.042.444/0001-64, Valor Total R$ 48.240,00, Vigência 08/06/2019.

Palmitinho/RS, 08 de Abril de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:2DDB7C8B

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ TERMO DE FOMENTO

Contrato Administrativo nº 52/2019 -Termo de Fomento. Processo Administrativo nº 25/2019. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019. Termo de Fomento firmado com a Associação Grupo da Terceira Idade Encontro da Felicidade da Linha Vencedora de Palmitinho/RS, para complementar o custo para a construção da sede social da entidade. **Favorecido:** Associação Grupo da Terceira Idade Encontro da Felicidade, CNPJ nº 09.632.817/0001-57, Valor Total R$10.000,00, Validade 09/05/2019.

Palmitinho/RS, 09 de Abril de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:BDEA2F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019.

O Município de Paraí/RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação da modalidade de Concorrência nº 02/2019 cujo objeto é a concessão remunerada de uso do bar e demais espaços do Ginásio Municipal de Esportes Ângelo Brandalise. Data do recebimento dos envelopes: 14/05/2019 às 08h30min. Local: Sala de Licitação no Centro Administrativo Municipal. Critério de Julgamento: maior proposta. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível em http://www.parai.rs.gov.br. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, na Av Presidente Castelo Branco nº 1033, em Paraí/RS, e pelo Fone 54 34771233.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:6CCE6273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.682, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Ouvidoria na Câmara Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pelotas, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Pelotas:

I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;

II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;

VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal, será composta por três servidores diretamente vinculados à Mesa Diretora, ficando criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pelotas, regido pela Lei nº 6.528/17, os cargos de Chefe da Ouvidoria, assessor técnico da Ouvidoria e assessor adjunto da Ouvidoria, com níveis salariais de vencimentos constantes do Anexo I e atribuições descritas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º A Ouvidora, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;

II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

§1º As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 10 (dez) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.

§2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal e a Unidade de Controle Interno.

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal e informar a Unidade de Controle Interno;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;

V - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos no site da Câmara;

X - buscar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades;

XI - propor à Escola do Legislativo a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;

XII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso IX do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes;

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 6º A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

Parágrafo único. O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, por igual período, de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação antes do encerramento do período.

Art. 7º A Câmara Municipal deverá colocar à disposição do usuário formulário simplificado, de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 8º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final;

V - ciência ao usuário.

Art. 9º A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.

§ 1º Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, a Ouvidora deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.

§ 2º O denunciante anônimo não receberá número de protocolo e nem resposta da Ouvidoria.

Art. 10 A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:

I - acesso por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento presencial, na sede do Poder;

III - serviço de atendimento por telefone.

Parágrafo único. Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.

Art. 11 A Câmara Municipal de Pelotas dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 09 de abril de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

ANEXO I

Quantidade	Denominação	Grupo	Nível/PBS	Lotação
01	Chefe da Ouvidoria	GAT	CCP-E3	Direção
01	Assessor Técnica da Ouvidoria	GAT	CCP-2	Direção
01	Assessor Adjunto da Ouvidoria	GAT	CCP-2	Direção

ANEXO II

CARGO: CHEFE DA OUVIDORIA
QUADRO: QCC
GRUPO: GAT

PADRÃO: **CCP – E3**

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Chefia a Ouvidoria Parlamentar, recebendo e respondendo as demandas oriundas da comunidade e protocolizadas junto ao Poder Legislativo, ouvidos o Diretor Geral, o Assessor Jurídico e a Presidência da Câmara, especialmente quando dirigidas à própria Câmara Municipal como instituição.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS: receber as demandas externas e internas; comparecer a eventos públicos, de caráter externo, providenciar a pesquisa as reivindicações da comunidade; apresentar relatórios; dirigir e supervisionar, nas suas tarefas de assessoramento à Presidência o encaminhamento correto das demandas da comunidade, relacionadas com a sua função.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DA OUVIDORIA
QUADRO: QCC
GRUPO: GAT
PADRÃO: **CCP - 2**

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Prestar assessoria técnica a Ouvidoria Parlamentar, realizando estudos e levantamentos técnicos sobre as demandas destinadas a ouvidoria.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS: estudo técnico das demandas encaminhadas a ouvidoria, tanto internas como as externas; elaboração de relatórios dos trabalhos realizados pela ouvidoria; assessorar tecnicamente o Chefe da Ouvidoria em apresentações, reuniões e eventos que forem necessários à sua participação.

CARGO: ASSESSOR ADJUNTO DA OUVIDORIA
QUADRO: QCC
GRUPO: GAT
PADRÃO: **CCP - 2**

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Prestar assessoria a Ouvidoria, assessorando o Chefe da Ouvidoria Parlamentar

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS: assessorar o Chefe da Ouvidoria na análise de demandas encaminhadas a ouvidoria; quando convocado se fazer presente em reuniões, palestras, audiências públicas e sessões ordinárias e/ou representativas; assessorar nas demandas recebidas pela Ouvidoria.

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:D89F7320

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.167, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel público municipal a título precário, oneroso e pelo prazo de cinco anos para a instalação de bancas de revistas e floriculturas localizadas em espaços públicos da cidade de pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a permissão administrativa onerosa de uso e a instalação de bancas de revistas e floriculturas junto aos espaços públicos de uso coletivo aos particulares que restarem habilitados e vencedores junto ao processo licitatório, modalidade concorrência.

Parágrafo Único. A identificação dos locais específicos destinados à instalação das bancas de revistas e floriculturas está definida no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º A permissão administrativa de uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – a natureza onerosa da permissão;

II – a finalidade exclusiva de uso do espaço público pelos particulares vencedores do certame, conforme definido no Anexo I e constantes no processo licitatório pelo prazo de cinco anos prorrogáveis por termo aditivo, conforme o interesse da Administração;

III – a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV – a proibição de modificação do uso a que se destina;

V – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:

a) qualquer momento em que o espaço público seja necessário ao Município;

b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;

c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do espaço público ao Município.

Art. 3º A presente Permissão de Uso de espaços públicos além de atender ao interesse de particulares que atuam no comércio de revistas e flores, se faz também em razão do interesse da coletividade que irá fruir de certas vantagens desse uso, pois a permissão para a instalação de bancas de revistas e floriculturas tem a finalidade de reordenar as atividades do comércio referido.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de abril de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DOS CALÇADÕES

PONTO	LOCALIZAÇÃO
REVISTARIAS - CALÇADÕES	
01	Rua Andrade Neves entre Rua Voluntários e Rua Gen. Neto em frente lote nº 1948
02	Rua Andrade Neves entre Rua Sete de Setembro e Rua Mal. Floriano em frente lote nº 1724
03	Rua Sete de Setembro entre Rua Andrade Neves e Rua XV de Novembro, em frente lote 315
FLORICULTURAS - CALÇADÕES	
01	Rua Andrade Neves entre Rua Gen. Neto e Rua Sete de Setembro, em frente 1848
02	Rua Andrade Neves entre Rua Mal. Floriano e Rua Lobo da Costa em frente lote 1575

LOCALIZAÇÃO DOS DEMAIS PONTOS na CIDADE (fora do CALÇADÃO)

PONTO	LOCALIZAÇÃO
REVISTARIAS	
01	Parque Dom Antônio Záttera pela Av. Bento Gonçalves em frente lote 47
02	Av. Antônio Augusto Assumpção esquina Praça São Jerônimo junto ao Shopping Mar de Dentro
03	Calçada da Rua Baltazar Brum esquina Praça Vinte de Setembro junto ao muro do IFSUL
04	Calçada da Rua Lobo da Costa na parede do Pop Center junto à saída de veículos
05	Calçada da Rua Alm. Barroso entre a Rua Barão de Butuí e Rua Princesa Isabel junto à parede do INSS
06	Calçada da Av. Duque de Caxias esquina Rua Carlos de Carvalho, junto ao muro do lote 237
07	Calçada da Av. Ferreira Viana em frente ao nº 1134 - Fórum de Pelotas
08	Calçada da Av. Duque de Caxias em frente ao nº 626 – Supermercado Paraíso

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:570DF086

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 257/2018-SMED**, para aquisição de móveis I. Empresas vencedoras: Item 01: Jhonatan Bagatoli ME, no valor de R$ 133.890,00. Item 02: Jhonatan Bagatoli ME, no valor de R$ 134.995,00. Item 03: School Shop Móveis e equipamentos Ltda, no valor de R$ 179.990,00. Item 04: Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda, no valor de R$ 1.137.000,00. Item 05: Escomóveis Móveis Escolares Ltda, no valor de R$ 322.800,00. Item 06: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 137.200,00. Item 07: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 146.800,00. Item 08: Verônica Maria Ferreira de Albuquerque, no valor de R$ 1.556,00. Item 09: Verônica Maria Ferreira de Albuquerque, no valor de R$ 2.196,00. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 09 de abril de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:DFE7DA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público o presente Edital de Chamamento Público visando selecionar Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal - PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão 1450/2014 - Plano Operacional 2567/2017.
O conteúdo completo do Edital encontra-se a disposição no portal http://www.pelotas.com.br/social/chamamento/, através de solicitação pelo e-mail: sas.pelotas@gmail.com ou presencialmente, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, telefone (53)3309-3600, de segunda a sexta-feira das 15h as 18h.

Pelotas, 09 de Abril de 2019.

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:475F922C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 EDITAL 03/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep), em conformidade com as Leis Municipais, nº 5011/03 e 6534/18, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nomeia o candidato suplente, para o cargo conforme segue:

CARGO: MOTORISTA
ELODI CANEZ ALVES

Fica convocado a comparecer no SANEP, até o dia 17 de abril de 2019, na Rua Santa Cruz, 2103, no horário das 12h30min às 18h30min de segunda a sexta-feira, o candidato elencado para contratação imediata, para avaliação médica, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Certificado de Quitação Militar, Título de Eleitor, Comprovante da última votação (1º e 2 º turno), PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Diploma Escolar ou Histórico Escolar, 01 foto 3x4 recente e Alvará Judicial de Folha Corrida da Justiça Estadual pelo site www.tjrs.jus.br e Federal pelo site www2.jfrs.jus.br, Certidão de Casamento, União Estável ou Divórcio.
Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de freqüência escolar dos filhos de 7 a 14 anos. Se detentor de cargo público, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar.

10 de abril de 2019

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente Do SANEP

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:E4010E30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 44/2019, tipo “menor preço global”:

PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019: Contratação de empresa especializada na execução de serviços pelo MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) com PERFURAÇÃO DIRECIONAL (HDD) para a instalação de tubos em PEAD – Polietileno de Alta Densidade, para passagem sob o Arroio Santa Bárbara de adutora de água tratada proveniente da ETA São Gonçalo em direção a cidade de Pelotas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 10h do dia 02/05/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 08 de abril de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:E144511D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de abril de 2019, as14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 07/2019, para aquisição de equipamentos (climatizadores para ginásio municipal), Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 08 de abril de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:EF914573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **24/04/2019** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 13/2019** referente a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE Nº 851828/2017/MAPA/CAIXA.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 09 de abril de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:CD2D6564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que a partir desta data encontra-se publicado no site: www.portolucena.rs.gov.br, Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 11/2019- SRP.

Porto Lucena (RS), 09 de Abril de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:49BA5F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/04/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 09 de abril de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE BUENO PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C505D0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 5879/2018 e 6563/2018 - Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°04/2019. Objeto: Revogar às Cláusulas 2.5 e 2.6 – Do Contrato referente ao Chamamento Publico n°002/2019, para contratação de Instituições Financeiras Oficiais.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:674C3816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO - RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Súmula nº 473 do STF, **RESOLVE RETIFICAR** o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019**, que visa a Contratação Emergencial de Monitor, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais, para que conste, ao final do referido Edital, o quanto segue:

O presente Edital tem validade enquanto persistirem os efeitos da Lei Municipal nº 3.845 de 18 de fevereiro de 2019.

Outrossim, os efeitos do presente Edital de Retificação retroagem até a data de publicação do Edital n° 02/2019, sem nenhum prejuízo aos atos já praticados.

Rosário do Sul, em 03 de abril de 2019.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração E Recursos Humanos.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:69136594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA TASLINS FERREIRA HERBSTRITH**, de **10.04.2019 a 06.10.2019** no cargo de **Professor Municipal de Educação Artistica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.011** de 07 de março de 2019**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:17DFB636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **08.04.2019 a 04.10.2019, 180** (trinta) dias**,** à Servidora **ELENARA CARVALHO COLARES** Matrículas 1136-3, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE ABRIL DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:349564F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dá nova redação ao Art. 123, alíneas a e c e ao Art. 124, alíneas a e b da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento passam a ter a seguinte redação:
"Art. 123 Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal nos seguintes prazos:
a) O Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimento até 15 de julho do primeiro ano de mandato do Prefeito Municipal;
b) (...)
c) O Projeto de Lei do Orçamento Anual, anualmente, até o dia 15 de novembro".
Art. 124 Os Projetos de Lei de que trata o Art. 123, após a apreciação pela Câmara Municipal, deverão ser devolvidos para a sanção do Prefeito Municipal nos seguintes prazos:
a) O Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimento até 31 de julho do primeiro ano de mandato do Prefeito Municipal;
b) O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, até 25 de outubro;
c) (...)"
Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município que: "***Dá nova redação ao Art. 123, alíneas a e c e ao Art. 124, alíneas a e b, da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento".***

A razão principal para tal alteração é a ampliação do período necessário à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual. Com efeito, tem sido constatada a exiguidade do tempo conferido atualmente pela Lei Orgânica do Município – LOM – 15 dias da entrega do PPA pelo Legislativo para a conclusão da LDO e 5 dias da entrega da LDO para a conclusão da LOA. Deveras, um prazo mais amplo na etapa da elaboração de tais peças é fundamental para a consistência, credibilidade e eficácia dos dados apresentados.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:DD0E6B7B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Rolamentos para Uso pelo Setor de Captação e Adução e Estoque no Almoxarifado.**
ABERTURA: 24/04/2019
HORA: 09 horas (Horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Setor de Licitações do DAE.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D3E039BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite 002/2019 – Processo Adm. nº 02897/2019
Objeto Corrigido : Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de 16 m de bueiro simples celular em concreto de 2,5 x 2,5 m na vila brizola incluindo a construção de boca de bueiro em concreto de 3 m. Recurso Defesa Civil

P Processo terá retomada de Julgamento em: 22/04/2019 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:06060DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 003/2019 – Processo Adm. nº 03288/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de reforma da instalação elétrica na Unidade de Saúde C.A.I.C
Data: 23/04/2019 – 09 horas
Editalà disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:84E3A51C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 04/2019 – Processo Adm. nº 03646/2019
Objeto: Aferição de Tacógrafos
Data: 24/04/2019 – 09 horas
Editalà disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EAACE723

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 007/2019 – Processo Adm. nº 03077/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Resgate e Salvamento para os Bombeiros – Funrebom.
Data: 25/04/2019 – 09 horas
Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EE8220AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 008/2019 – Processo Adm. nº 03291/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento para os Bombeiros - Funrebom
Data: 26/04/2019 – 09 horas
Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:67ABD0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 009/2019 – Processo Adm. nº 03414/2019
Objeto: Contratação de Empresa para realizar manutenção de sistema CFTR (Circuito Fechado de Monitoramento.
Data: 29/04/2019 – 09 horas

Edital à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BD7B854D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 003/2019 – Processo Adm. nº 03653/2019
Objeto: Concessão para serviço de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo pago
Tipo Maior Valor de Outorga e Melhor Técnica
Data: 14/05/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:16315405

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
Processo Licitatório nº 01/2019
Processo Administrativo nº 3.480/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de controle para atender de forma integrada todos os setores da autarquia envolvendo a instalação, configuração, atualização de versões, transferência de conhecimentos (treinamento) e suporte técnico, com a finalidade de atender as necessidades do SISPREM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas discriminadas Anexo I, constituindo parte integrante desta Tomada de Preço, seguindo as normativas da administração pública e plano de contas exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (PCASP) e cumprimento das exigências da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação)
A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia **COMUNICA:**
A empresa HardSoft Informática Ltda-ME, CNPJ 94.771.615/0001-65, apresentou em tempo hábil o contra recurso.
Devido ao conteúdo do recurso e contra recurso apresentados a esta comissão dentro dos prazos legais, fica **SUSPENSA a licitação** supracitada para diligências necessárias a elucidação dos fatos apresentados.
A Comissão comunicará pelos meios já usuais o julgamento do recurso e novo prazo para a abertura dos envelopes de propostas.
DOCUMENTAÇÃO NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4BEEFB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 130/2018 DA CONCORRÊNCIA 004/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 130/2018 da Concorrência 004/2018 que tem por objeto **Item 03 –** Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para pavimentação asfáltica na Avenida Venâncio Aires, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 846555/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2895.1041297-35/2017, de acordo com memoriais descritivos, projetos e cronogramas de execução, tendo como contratada BRIPAV - BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de Serviços referente a construção de nova drenagem pluvial junto a Av Venâncio Aires, no valor de R$ 45.561,13 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos) sendo R$ 35.741,14 (trinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) de materiais e R$ 9.819,99 (nove mil oitocentos e dezenove reais noventa e nove centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ADDE3658

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato do Termo de Credenciamento 016/2019 do Chamamento Público 001/2018 que tem como objeto a prestação dos serviços de Consultas Médicas, tendo como credenciado LINICA BELINAZO LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.699.059/0001-45, pelo prazo de 12 meses a contar de 18/03/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9A8F933B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 003/2019

Extrato de Julgamento da Tomada de Preço 003/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para a execução pelo regime de empreitada global de obras de drenagem pluvial com recursos do FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA, apresentando como vencedora CARPENEDO E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: **Item 01** obras de drenagem pluvial na Rua Vicente Manoel de Deus em trecho entre as Ruas Piratini e Tenente Fidélis **R$ 68.290,04** (sessenta e oito mil duzentos e noventa reais e quatro centavos) sendo R$ 19.815,13 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e treze centavos) de materiais e R$ 48.474,91 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) de mão de obra; **Item 02** obras de drenagem pluvial na Rua Francisco Donato e Juca Raimundo **R$ 26.523,16** (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) , sendo R$ 8.526,20 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos) de materiais e R$ 17.996,96 (dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) de mão de obra; **Item 03** obras de drenagem pluvial na Rua Santo Ângelo e Rua São Luiz até a Marques de Tamandaré **R$ 116.731,14** (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos) sendo R$ 35.393,37 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) de materiais e R$ 81.337,77 (oitenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) de mão de obra; **Item 04** obras de drenagem pluvial na Rua Antunes Ribas no trecho entre Av. Rio Grande do Sul e Rio Itaquarinchim **R$ 98.451,11** (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e onze centavos) sendo R$ 29.533,32 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) de materiais e R$ 68.917,79 (sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C198A573

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 20/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 20/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Transporte escolar. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 26/04/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D7947E5A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 17/2019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato do Termo de credenciamento 17/2019 do Chamamento Público 001/2018 que tem como objeto a Prestação de Serviços de radiologia e diagnósticosodontológicos, tendo como credenciada CLINICA DE RADIOLOGIA MISSÕES LTDA, inscrito no CNPJ

sob o nº. 04.315.726/0001-74, pelo prazo de 12 meses a contar de 02/04/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:194FCABA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 018/2019 que tem como objeto aquisição de veículo tipo caminhão para uso da Secretaria de Meio Ambiente, apresentando como vencedor FORPASSO CAMINHÕES LTDA, no valor de 214.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:710B51C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 429/SMAD/2019

De 09 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EVELYN ANDRESSA ZALTRON**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicopedagogo, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:596C73BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 422/SMAD/2019

De 08 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **PALOMA DA SILVA SAVIAN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Geografia, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E4BE059C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 420/SMAD/2019

De 08 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **KARINE RUDEK**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A7608643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 421/SMAD/2019

De 08 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ZARA LIANE SCHUANTES RODRIGUES RIBEIRO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:50FA8CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 425/SMAD/2019

De 08 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ALICE NATALIA MACCARI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2CF530DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 431/SMAD/2019

De 09 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DEISE CAROLINE TEIXEIRA VIEIRA STOCHERO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 028/SMAd/2019, a contar de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:90DDE929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 430/SMAD/2019

De 09 de abril de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARCELLY DE CASTRO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 01, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:15822582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 129, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Retifica ato concessor de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, **concede aposentadoria por invalidez permanente**, a contar de 09/02/2016, à servidora **Roselaine Elisete de Farias,** CPF 737.037.370-34, matrícula 35852, cargo de Professor Área 1 – Educação Infantil, nível Especial, classe A, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.588/10.950 no valor de R$ 813,50 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.
Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicação:
Período: 30 dias a contar de 8 de abril de 2019.
Local: Mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:936F1928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.003/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.071/2019
CONTRATADO: AUDITEC – AUDITORIA TÉCNICA AUTORIAL LTDA – CNPJ: 93.316.271/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para realização de cálculo atuarial de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 6.100,00
PRAZO: vigência de 90 dias a contar da assinatura (04/04/2019).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:697C26B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 203/2013

Trigésimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: O prazo de vigência, constante na cláusula décima segunda do contrato originário, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 2019. Altera-se a cláusula décima do contrato original referente ao pagamento, conforme a seguir:
VALOR: R$ 249,28 – sendo 600 ton/mês pelo período de 90 dias;
VALOR TOTAL: R$ 348.992,00.
PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 15/04/2019.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:E116D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.006/2019
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.060/2019
CONTRATADO: ARAÚJO & ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 07.334.738/0001-34
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com recursos do Contrato de Repasse nº.873010/2018/SEAD/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 85.790,00
PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2019

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0BCFBFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.006/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.064/2019
CONTRATADO: C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 04.142.546/0001-38
OBJETO: Contratação de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio nas localidades de Miraguaia/Palmeira/sede, Canto dos Guilhermes/Monjolo/Sede, Bom Retiro/Monjolo/Herval/Sede e Furnas/Sede.
VALOR TOTAL: R$ 69.987,97
PRAZO: vigência de 15 de abril a 31de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D108D20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 067/2019

Contrato Nº..: 067/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI. Valor.....: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais). Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019.Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (467), 2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (468). Objeto.....: Contratação p/ fornec. de peças e serv. nec. ao conserto do Logan, IRE 4858, utilizado junto a SMS, conforme quant. e especificações constantes do Termo de Ref. Lote 04.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F5A2B7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 066/2019

Contrato Nº..: 066/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VESAL - VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI.Valor.....: 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019.Recursos.....: Dotação: 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 (203). Objeto.....: Contratação p/ fornec. de peças e serv. nec. ao conserto do veículo Logan, IKS 5026, utilizados junto a SMEC, conforme quant. e especificações constantes do Termo de Ref. Lote 03.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CC3D73F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 064/2019

Contrato Nº..: 064/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DESORDI, DESORDI E CIA LTDA. Valor.....: 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais). Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019.Recursos.....: Dotação: 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (436). Objeto.....: Contratação p/ fornec. de peças e serv. nec. ao conserto do caminhão MB, INJ 9814, utilizados junto a SMOV. Lote 01.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B4C1D10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 068/2019

Contrato Nº..: 068/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME – ME. Valor.....: 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019.Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (210). Objeto.....: Contratação p/ fornec. de peças e serv. nec. ao conserto do, micro-ônibus Iveco, IUY 2547, utilizados junto a SMEC, conforme quant. e especificações constantes do Termo de Ref. Lote 05.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:122963FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 003/2019

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - ME. Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 03/05/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2019. Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial e emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação, relativo ao exercício 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A9200AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 122/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 122/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 01/06/2019 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2018 Objeto.....: Contratação de empresa para continuação das obras relativas à Tomada de Preço nº 008/2015, do Centro de Eventos Tiago da Silva Polo, compreendendo a execução de pista de skate, pátio, banheiros públicos e cobertura principal, conforme projeto técnico, do Contrato de Repasse nº 785039/2013/ME/CEF (Processo nº 2617.1005334-86/2013), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela CEF.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:53323AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 259/2018

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 259/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Valor.....: 1.903,58 (um mil novecentos e três reais e cinqüenta e oitocentavos). Vigência.....: Início: 04/04/2019 Término: 14/06/2019.Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2018. Recursos.....: Dotação: 2.277.4.4.90.51.00.00.00.00 (250). Objeto.....: Contratação para execução de reformas no prédio onde será instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, anexo ao prédio da E.M.E.F. Antônio Liberato, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXOII).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:7DCB8076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 065/2019

Contrato Nº..: 065/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.Valor.....: 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019. Recursos.....: Dotação: 2.103.3.3.90.30.00.00.00.00 (435),2.103.3.3.90.39.00.00.00.00 (437). Objeto.....: Contratação p/ fornec. de peças e serv. nec. ao conserto da motoniveladora Cat.120k utilizada junto a SMOV. Lote 02.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4ACEA340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 27/2019

Contrato 27/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e prestação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme contínuos, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, necessários à instalação dos sistemas nas dependências dos prédios públicos do município, incluindo os serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, pelo período de 12 (doze) meses, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia - **Processo** n° 124/2019, **Pregão Presencial** 01/2019 – **Contratada: EGO R. C.BISOGNIN E CIA LTDA, CNPJ 02.453.294/0001-32** – **Valor:** R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. **Vigência:** de 01/04/2019 a 31/03/2020.

São João do Polêsine, RS, 09 de abril de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:66E5430F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2019 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a execução, em regime de empreitada global, da construção de um cercado, passarela de acesso com calçada e lastro de brita no espaço educativo urbano, escola de 06 salas de aula. **Abertura dos envelopes:** 07.05.2019, às 09 horas. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 09 de abril de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:880BF995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA ÁREA DE ONCOLOGIA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO (PROC 78/2019)

HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CNPJ N° 14.059.012/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médicos-hospitalares e ambulatoriais, de média e alta complexidade, na área de ONCOLOGIA para a Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de março de 2019.
VALOR: O preço total mensal máximo da contratação é de até R$ 159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:79FBB111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.220, 05 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a lei municipal 8933/2018 que dispõe sobre a bolsa auxílio aos Residentes em Medicina de Família e Comunidade.

O **PREFEITO SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelos artigos 152, III e VI e 153 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na lei 8933 de 27 de dezembro de 2018, e na lei federal 6932 de 07 de julho de 1981, artigo 4º, §1º,

D E C R E TA

Art. 1º O pagamento da Bolsa Auxílio que trata o artigo 3º da lei municipal 8933 de 27 de dezembro de 2018, será paga mensalmente.

§1º Sobre a bolsa auxilio incidirá o desconto previdenciário do Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

§2º Os pagamentos serão realizados via transferência bancária pela Secretaria da Fazenda Municipal.

§3º Os bolsistas devem informar para fins de pagamento conta bancária de sua titularidade.

Art. 2º O Médico residente deverá ser inscrito como contribuinte individual na forma do artigo 4º, §1º da Lei Federal nº 6.932/1981.

§1º Os médicos residentes deverão declarar e comprovar as contribuições Regime Geral de Previdência Social - RGPS para fins cálculo da contribuição com base no teto previdenciário, sendo de inteira responsabilidade dos bolsistas comunicar e comprovar as alterações de contribuições.

Art. 3º Mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda relação dos médicos residentes aptos a receberem a bolsa auxílio, solicitando-lhe o pagamento.

Art. 4º Instituição de Ensino responsável pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade deve encaminhar mensalmente até o 5° (quinto) dia útil de cada mês referente à competência do mês anterior atestado de frequência dos residentes inseridos no programa à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1° Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar fiscalizar o cumprimento do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade pelos bolsistas.

Art. 5º O médico residente deve estar vinculado ao Programa de Residência para fazer jus ao pagamento da bolsa auxílio.

§ 1° Cabe à instituição de ensino informar à Secretaria de Saúde caso o residente se afaste do programa por qualquer motivo.

Art. 6º.O profissional médico residente que se afastar, por qualquer motivo, deverá completar a carga horária prevista no programa ao qual é vinculado, compensando as atividades perdidas em razão do afastamento e as horas faltantes.

Art.7º Será cancelada a Bolsa Auxílio do profissional médico residente que:

I - faltar às atividades por 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem justificativa referendada pela Direção da Secretaria Municipal de Saúde;
II-for reprovado no programa de residência vinculado; ou,
III - for excluído do programa de residência vinculado.

Art. 8º Fica autorizado o pagamento dos bolsistas que já estejam participando do Programa de Residência de Medicina Geral de Família e Comunidade da Universidade do Vale dos Sinos desde a vigência da lei municipal 8933/2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C28AC274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AMBIENTAL 04/2019

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, no uso de suas atribuições, vem convocar para a Audiência Pública do Programa Integrado Socioambiental de São Leopoldo - PRISA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROGRAMA

INTEGRADO SOCIOAMBIENTAL - PRISA

Dia: 16 de abril de 2019

Horário: 18:30 Horas

Local: Parque Imperatriz Leopoldina – Sala Marlene Engelke (CEPEA)

(Av. Imperatriz Leopoldina, 900 - São José, São Leopoldo – RS)

Pauta:

a) Apresentação Geral da Quarta Versão do PRISA;

- Apresentação da Sistematização dos Seminários Temáticos do Projeto Estratégico: Água, Resíduos Sólidos e Energia Limpa;

- Apresentação da proposta da Revista do PRISA;

b) Apreciação e Deliberação.

São Leopoldo, 09 de abril de 2019

DARCI ZANINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente
São Leopoldo - RS

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0F4B18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEGUR

O Presidente do Conselho Popular de Segurança Urbana – CONSEGUR, Sr. Carlos Roberto Sant'Ana da Rosa - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) para participarem da Reunião Ordinária que realizar-se-á no dia **11 de abril de 2019, às 17h00min,** na Av. Dom João Becker, 754, Bairro Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – 7º andar, Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito.

Sendo o que se apresentava para o momento, contando com a sua presença, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO SANT'ANA DA ROSA
Presidente do CONSEGUR

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0DBBD3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CH 01/2019 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está RELANÇADA a **CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - OBJETO**: seleção de instituição que tem por objeto o atendimento à 50 (cinquenta) crianças e adolescentes (de 6 a 16 anos de idade, preferencialmente), do bairro São Cristóvão, São Leopoldo, com espaços de convivência, integração e socialização nas áreas artísticas e culturais, esportivas, cidadania, teatro, música, informática e conhecimentos do ECA, com oferta de lanche diário. **DATA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:** 26 de abril de 2019, às 10h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6B871083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 08/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2019 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e fornecimento de material. **DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2019, às 13h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C1EA0ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 13/2019 - FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** Aquisição Futura de MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2019 às 09h 00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6A64CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10004/2019 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde **-** FMS, na Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 10004/2019 FMS - Menor Preço por Lote,** SRP – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclaves e Seladoras. **DATA DE ABERTURA**: 25 de abril de 2019, às 09h30. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:24E3E17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 17/2019 - FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, exclusiva para ME/EPP- PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** contratação de agente de integração de estágio supervisionado, a quem incumbirá a prestação de serviços de administração, gerenciamento e supervisão de estágio a estudantes universitários, de nível técnico e de nível médio, regularmente matriculados em estabelecimento escolar oficial, particular ou público. **DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2019 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7C10A75C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - PASSAGENS AÉREAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019**, Maior Lance ou Oferta - SRP, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacional/internacional), com bilhete eletrônico ou PTA (pré Paid Tricked Advice), de acordo com interesse do SEMAE, através do Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA:** 25 de abril de 2019, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:DEA44590

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2019/004

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019/04 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** Compra emergencial de motobomba anfíbia 300CV para utilização no bombeamento da Captação para ETA-02, especificações técnicas conforme termo em anexo. **FORNECEDOR: HIGRA INDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 04.124.390/0001-62.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:26D779AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TP Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitações comunica que durante o prazo de recurso da licitação supracitada, o qual se encerrou no dia 08 de Abril de 2019, apenas a empresa PIPASUL TRANSPORTE DE AGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI apresentou recurso contra sua inabilitação. A íntegra do recurso está disponível no site LICITACON Cidadão. Fica declarado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, contados a partir desta publicação, encerrando-se de fato no dia 17 de Abril de 2019.

Taquara, 09 de Abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:09C261FD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 024/2019
PROCESSO N°: 2638/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2019, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria na Gestão das Aplicações e Investimentos dos recursos financeiros do RPPS.
VALOR DO CONTRATO: O valor desta contratação importa em **R$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando **R$ 5.880,00** (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) nos 12 meses de vigência do Contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, até o 12º dia subsequente ao da prestação.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JOEL FRAGA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:ABF636DF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 082/2014 por motivo de interesse público, sem multa ou qualquer indenização, com base na Cláusula Quinta do presente Contrato e Art. 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, sendo seu encerramento no dia 14 de Abril de 2019, data em que se completa 30 (trinta) dias do recebimento do Ofício informando o desinteresse em manter o Contrato, tudo conforme Cláusula Quarta.

Taquara, 05 de Abril de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1F5BAD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALISSON CHRYGOR DA CRUZ CONCEIÇÃO.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo a abertura de um vão de 2,20x2,50m, colocação de porta de alumínio pintado, cor branco, e execução de contrapiso na saída da porta, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), solicitação realizada pelo Corpo de Bombeiros para validação do PPCI da unidade.***Valor estimado para a Dispensa:** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10522/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:BAC7774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP.** Objeto:na contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para revitalização do canteiro central da Avenida Fernandes Bastos, neste Município.***Valor Total de Materiais:** R$ 153.467,01(cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e um centavo) ***Valor Total de Mão de Obra:** R$ 38.366,75 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um ***Valor Global de:** R$ 191.833,77 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. **CARTA CONVITE N° 003/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:48433CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 07 de maio de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais de expediente destinado à manutenção do Administrativo da Prefeitura.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:26B3B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **CLAUS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Objeto: contratação de empresa para substituição de peças no conjunto radiológico Siemens Polymat Plus S-30/54, equipamento CR15, do setor de radiologia da UPA.***Valor estimado para a**

Dispensa: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10624/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6430726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.** Objeto: Locação de máquina pesada – Motoniveladora, destinada ao uso da Secretaria de Obras na pavimentação de estradas.***Valor estimado para a Dispensa:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10764/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1AEBA28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE RS.** Objeto: aquisição de vale – transporte, destinados aos servidores da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte,os quais utilizam o transporte público para se deslocarem da sua residência até seu local de trabalho.*Linha Trensurb x Integração Canoas (VICASA / SOGAL);*Valor Unitário: R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos);*Valor Total Anual: R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais). Base Legal: art. 25, I. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10710/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:1D40FD14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANO NA ORLA DOS PLÁTANOS - TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que o processo acima citado sofreu alteração no Anexo V, nos itens Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. A sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica transferida para o dia 2 de maio de 2019, as 10 horas. Integra da referida alteração e informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:14E9F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de abril de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D6ED6AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi retificado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87A0F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2018

Aditivo n.º 04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco dias), iniciando-se no dia 10 de abril de 2019, com previsão de término em 23 de maio de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D5B4F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS E CAIXAS EM CONCRETO ARMADO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de abril de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE6E335D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Piragibi Farias Sobrinho
OBJETO: Prestação de serviço de Operador de Máquina para realizar serviços de recuperação da malha viária no interior do município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 08/04/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 856/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D60D8885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Kohler Implementos Agrícolas Eireli - EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola – Duas Niveladoras de Arrasto, com recursos do Contrato de Repasse nº 832.640/2016 e contrapartida municipal
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
PRAZO ENTREGA: 60 dias, a contar da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 27 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:263DF681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Razera Agrícola Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola – Um Trator Agrícola Novo, com recursos do Contrato de Repasse nº 832.640/2016 e contrapartida municipal
VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
PRAZO ENTREGA: 60 dias, a contar da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 27 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CCFE6596

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de abril de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **14/2019,** tipo Menor Preço Global, **para Registro de Preço de Tintas Demarcatórias.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FB4A0A52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de abril de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **15/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Tintas e Materiais para Pintura -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:880E82B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS**, com sede na Rua Dom Pedro II, 861, Andar 15, Bairro Higienópolis, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.550-141, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, neste ato, representada por seu representante legal Sr Luiz Carlos Eymael, portador do RG 1002868832 e inscrito no CPF sob número 063.155.770-91, adiante denominada **CONTRATADA,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula sétima do contrato original, para vigorar até **09 de abril de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 09 DE ABRIL DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY LUIZ CARLOS EYMAEL
Prefeito Municipal Centro de Integração Empresa Escola do RS

Aprovado pela Assessora Jurídica Em ____/_____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A4877FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019, às 8h e 30min do dia 25 de abrilde2019, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emailslicitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 09 de abril de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:798F7F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 – **FARMACÊUTICO**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03	Betina Brixner	1° Lugar
04	Jessica Luiza Benck	2° Lugar
01	Isabela Cavalheiro Lavich	3° Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:4142710D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 066, DE 09 DE ABRIL DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 066, DE 09 DE ABRIL DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO as HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para as funções públicas de AGENTE ESCOLAR, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, no âmbito das Leis nº 6.268, de 13 de fevereiro de 2019; nº 6.282, de 19 de fevereiro de 2019 e nº 6.298, de 13 de março de 2019, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634– Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:60EC914B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 58 – LISTAS HOMOLOGADAS DE APROVADOS POR CARGO

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DAS LISTAS HOMOLOGADAS DE CANDIDATOS APROVADOS POR CARGO:

As listas homologadas de candidatos aprovados estão divulgadas, através deste Edital, publicadas no site da Fundação La Salle – www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no site do Município de Veranópolis – www.veranopolis.rs.gov.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município, observados os Anexos abaixo:

Anexo 1 – Listas Homologadas de Aprovados – Acesso Universal;
Anexo 2 – Listas Homologadas de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:68D81440

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019: Valores registrados para Luiz Longo Francesqui & Cia Ltda ME.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019: Vencedor: Maicow elias Ribeiro, para item 01; Academia Leia Berti Arte e Saude Ltda, para item 03. Item 02 foi deserto.

Veranópolis, 09 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:95639CDF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº 59/2019

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições, torna público, o Edital de Encerramento nº 59/2019, referente a realização do Concurso Público Edital de Abertura nº 169/2018, para o provimento de Cargos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo regime estatutário. O Concurso Público foi executado pela Fundação La Salle e regeu-se nos termos da Lei Municipal nº 2.563/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Lei Municipal nº 5.998/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências; Lei Municipal nº 6.097/12, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Lei Municipal nº 7.242/18, que dispõe sobre o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, e pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Município, aprovado pelo Decreto Executivo nº 4.091/2007 e pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 169/2018.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
A publicação do Edital de Abertura nº 169/2018 ocorreu no prazo estabelecido, sendo divulgado no site da Fundação La Salle – www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no site do Município de Veranópolis – www.veranopolis.rs.gov.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.
Foram publicados durante o Concurso Público 15 (quinze) Editais sobre o Edital de Abertura nº 169/2018, divulgados no site da Fundação La Salle – www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no site do Município de Veranópolis – www.veranopolis.rs.gov.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.
Foram observadas as datas, os horários e os prazos previstos no Edital de Abertura nº 169/2018 e suas publicações para os procedimentos de inscrição, aplicação das provas seletivas, processamento de resultados, recebimento e análise dos recursos administrativos e publicação da lista homologada de candidatos aprovados por Cargo Público.
A etapa de convocação para fins de ingresso dos candidatos ficará sob a responsabilidade do Município de Veranópolis, devendo o candidato entregar sua documentação na forma e prazo determinados, atendendo a todos os requisitos previstos no Edital de Abertura nº 169/2018 e legislação municipal vigente.
2. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições foram efetivadas dentro dos regulamentos e prazos estabelecidos no Concurso Público, sendo homologadas 1.720 (um mil, setecentos e vinte) inscrições de candidatos devidamente processadas com a comprovação de pagamento, considerando a soma de inscritos de todos os Cargos Públicos.
3. DAS PROVAS SELETIVAS
As provas objetivas correram na data, horário e locais estabelecidos, conforme o Edital de Abertura nº 169/2018 e Edital nº 30/2019 publicados, com a presença de 1.432 (um mil, quatrocentos e trinta e dois) candidatos, com aprovação de 413 (quatrocentos e treze) candidatos, representando um índice de aprovação de 28,84% (vinte e oito vírgula oitenta e quatro por cento).
Todos os candidatos que participaram das provas de títulos tiveram seus documentos avaliados e o resultado processado e homologado.
O sigilo das provas objetivas e dos gabaritos foi mantido durante todo o Concurso Público.
4. DA CLASSIFICAÇÂO FINAL E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
O processamento das grades de respostas das provas objetivas e análise dos documentos das provas de títulos transcorreram sem falhas, sendo homologados os resultados, após análise dos recursos administrativos.
A classificação final foi realizada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato, condicionada pelos critérios de desempate, por Cargo Público.
A lista homologada de aprovados, publicada através do Edital nº 58/2019 e Anexos 1 e 2, são partes integrantes deste Edital de Encerramento nº 59/2019, tendo sido divulgadas no site da Fundação La Salle – www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no site do Município de Veranópolis – www.veranopolis.rs.gov.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a homologação das listas de aprovados do Concurso Público Edital de Abertura nº 169/2018, observadas as formas de acesso Universal e de Pessoa Com Deficiência, publicadas no dia 09 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D3A8E59A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO ABERTURA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 024/2019: Contratação de facilitador de oficina para secretarias municipais. Abertura dia 23/04/2019 às 9h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 9 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F9C2A6F9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 61, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **10 a 16de abril de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2019	174/2018	06/2019	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	37º JANETE DENISE ECCO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 09 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 09/04/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:20CD9F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação em cartão magnético com chip aos servidores públicos lotados na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS sendo a data de abertura das propostas no dia 24 de abril de 2019, às 14 horas, na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, na Rua Rio Douradinho, n.º 1385, Bairro Centro. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br, e ainda pelo link: https://xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2019/pregao-presencial-05-2019

Xangri-Lá/RS, 09 de abril de 2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:968B469A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2019

Nº 093/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para a locação de 40 (quarenta) conteiners incluindo transporte com motorista e ajudante, equipado com garra hidráulica para retirada e destinação final dos materiais inservíveis coletados
VALOR	**R$ 105.338,80 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 6947/2019, Processo de Licitação nº 45/2019, Edital nº 44/2019 do Pregão Presencial nº 45/2019
DATA ASSINATURA	04/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIR

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0C70E3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

Nº 094/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a assinatura do sistema de Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para uma licença de acesso completa, para uso do Departamento de Compras da Secretaria de Administração do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 – Manutenção da Secretaria 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 6844/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	04/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6DAC7CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019

Nº 095/2019	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA C1000 EVENTOS LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para realização de uma etapa do Circuito Sulbrasileiro de Futsal 2019, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2019, no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 10.700,00** (dez mil e setecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 à 14 de abril de 2019
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **2035 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3416/2019 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:109A8202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

Nº 096/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para atendimento na área de saúde, o qual abrange consultas e sessões com especialistas, tais como: Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Equoterapia, e Estimulação Precoce, para no máximo 15 (quinze) alunos/pacientes com deficiência intelectual e ou múltiplas
VALOR	**R$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2016 – 33.50.43-0001 – Contribuição para APAE**
AMPARO LEGAL	Processo nº 7157/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	05/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8712CE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

Nº 097/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HIGH JUMP SUL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para aluguel de 5 brinquedos para recreação infantil, sendo eles: 01 cama elástica, 01 castelo inflável,01 guerra de cotonetes, 01 touro mecânico, 01 tobogã jacaré gigante, mais distribuição de algodão doce e pipoca para um publico estimado de 1.500,00 pessoas, todos os brinquedos devem ter recreacionistas
VALOR	**R$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 20 de abril de 2019
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2009 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 7301/2019, Processo de Licitação nº 14/2018, Edital 67/2018 do Pregão Eletrônico n° 14/2018
DATA ASSINATURA	05/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A777B630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019

Nº 098/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ISRAEL MAURENTE MAGALHÃES**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar reparos na central telefônica Intelbras Impacta 40, na Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 05 (cinco) dias
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA erá de 05 (cinco) dias
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 6668/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	05/04/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3C95872D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 75-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de abril de 2019 às 08h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DECKS E CONTAINERS,** conforme **Edital de nº 96-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:8733CDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 79-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 95-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BF0BB40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO 66/2019

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Cilon Rodrigues da Silveira**, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa a presente "**ERRATA**", nos seguintes termos:

1- Altera o valor do Contrato nº 66/2019, constante na cláusula segunda e no Anexo II (Relação dos Itens da Licitação), que celebram o Município de Xangri-Lá e a empresa Ricardo Alexandre Gabriel e Cia Ltda, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
A CONTRATADA receberá a importância total de **R$ 521.478,00** (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Leia-se:
A CONTRATADA receberá a importância total de **R$ 512.278,00** (quinhentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais).

Os demais termos permanecem inalterados.

Xangri-Lá, 09 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO JARDIM ALVES
Secretário de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9681F34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"recarga de extintores"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3559/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **EXTINCHAMA – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**
CNPJ: 05.673.569/0001-31
ENDEREÇO: Av.Parque III, 2523, Capão da Canoa/RS.

VALOR: **R$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Xangri-Lá, 09 de abril de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:82B8A48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 35/2019-REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA 35 /2019- REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO: 299/2019
PREGÃO PRESENCIAL –07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 07/2019**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** com entrega parcelada, a serem eventualmente fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o município vier a solicitar quando surgir necessidade para diversas secretarias do municipio resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** de acordo com a ordem de classificação das seguintes empresas participantes: **NAIR TEREZINHA MANAHBOSCO DAL MOLIN -ME**, CNPJ Nº 88.206446/0001-18, sediada a rua Flores da Cunha,457,bairro Tiaraju, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui/RS;**ROBERTO DONATO-ME**,CNPJ 10.848..044/0001-20, com sede na Avenida Rio Branco,171,sala 01, Centro ,CEP98.770-000, na cidade de Catuipe/RS;**GD ATACADISTA EIRELI-EPP**, com sede em AC Lote Rural 137, RS 802,KM 25,S/N,CEP 99.835-000,na cidade de Aurea/RS; **DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME**,CNPJ 05.893.461/0001-54,sediada na Avenida Helmuth Simm, 77, sala 01,Centro, CEP 98.920-000, na cidade de Horizontina/RS; **CRISTIANO DUARTE –ME**, CNPJ 14.480.526/0001-20,com sede na rua Pedro Cordenunci,380,Centro,CEP98.550-000, na cidade de Redentora/RS; **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** CNPJ 27.403.752/0001-50, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas,5598,loja 01,bairroTijuca, na cidade de Alvorada/RS. Os preços ofertados pelas empresas na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	**Água sanitária 1 litro** c/cloro, ativo, alvejante, desinfetante e bactericida. Composição: quantidade de cloro ativo em cada embalagem de 20 g a 25 g, Hidróxido de Sódio, Carbonato de Cálcio e água; Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio.	LITRO	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	1,60
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LAVEX	1,65
3	CRISTIANO DUARTE-ME	MIL FLORES	1,85
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GIRANDO SOL	2,38
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
2	**Pedra Sanitária** em embalagem fechada de 25gr, vem na embalagem 01 gancho, um cesto e uma pedra nos aromas pinho, eucalipto, lavanda	UNID	500
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	NOBRE	1,00
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	SANIBORIL	1,08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
3	**Desodorizador de Sanitário Gel Adesivo** 38g em embalagem com 1 Aplicador + 6 Discos no aroma Citrus , marine	KIT	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	GOTA LIMPA	9,90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
4	**Pastilha adesiva para vaso sanitário**, com duração aproximadamente de 130 descargas. Caixa com 03 unidades. Aroma: fresch e/ou citrus	UNID	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	SANY	2,46
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GOTA LIMPA	4,37

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
5	Álcool etílico hidratado 92,8°, em embalagem plástica de 1 litro, Aprovado pela ANVISA	UNID	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	FLOPS	5,20
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	FLOPS	5,62
3	ROBERTO DONATO	SANTA CRUZ	5,67
4	CRISTIANO DUARTE-ME	TUPI	6,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
6	**Álcool em Gel Antisséptico 70% , em embalagem plástica de 1 litro**, inodoro e ph neutro. Aprovado pela ANVISA	UNID	500
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	9,81
2	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	ALLGEL	10,00
3	CRISTIANO DUARTE-ME	TUPI	11,00
4	ROBERTO DONATO	PREMISSE	11,75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
8	**Balde de plástico 8,5 litros**, com bico direcionador de água e escala medidora de volume, alça anatômica e segura	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$

1	CRISTIANO DUARTE-ME	ARQPLAST	8,80
2	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PLASVALE	8,85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
9	**Desengordurante (desentupidor de pias e ralos) 500 ml**, Composição: Tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: Tensoativos.	UNID	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	2,75
2	CRISTIANO DUARTE-ME	CIF	9,53
3	ROBERTO DONATO	PINHO BRIL	9,90
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
10	**Desodorizador de ar spray 360ml** ,aroma flores de jasmim, lavanda , cheirinho de talco	UNID	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	ULTRA FRESH	6,05
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	ULTRA FRESH	6,10
3	CRISTIANO DUARTE-ME	ULTRA	7,08
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	ULTRA	7,52
5	ROBERTO DONATO	ULTRA FRESH	8,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
11	**Cera liquida Auto Brilho Incolor embalagem com no minimo 850ml**, para todos os tipos de pisos	UNID	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	6,05
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	INGLEZA	8,24
3	CRISTIANO DUARTE-ME	BRILHO FACIL	10,19
4	ROBERTO DONATO	BRILHO FACIL	12,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
12	**Cera liquida vermelha para piso ,embalagem com no minimo 750ml**, Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água.	UNID	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	3,05
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	POLITRIZ	3,10
3	CRISTIANO DUARTE-ME	RUBI	4,2800
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GIRANDO SOL	6,55
5	ROBERTO DONATO	BRILHO FACIL	8,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
13	**Desinfetante sanitário com cloro ativo,** embalagem com no minimo 500ml .	UNID	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	1,58
2	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GIRANDO SOL	1,85
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LIMPS	2,27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
14	**Desinfetante sanitário 500ml em embalagem plástica e tampa rosqueável**, com ação fungicida e bactericida ,para rendimento em até 25 litros de água. Com fragrância original de lavanda.	UNID	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI –ME	PROQUILL	1,45
2	CRISTIANO DUARTE-ME	TOP MIL	1,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
15	**Detergente para louça com gel concentrado embalagem de no minimo 500g/ml**, nas fragrâncias de aloe vera e calêndula	UNID	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	CARE	4,40
2	ROBERTO DONATO	LIMPOL	4,45
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LIMPOL	4,85
4	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	LIMPOL	6,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
16	**Desengordurante spray líquido p/cozinha min 500ml**, em frasco. Composição – Princípio Ativo: Álcool Etoxilado. Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno glicol n-butil éter), Tensoativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de Espuma, Agente de Controle de pH, Corante, Fragrância e Água.	UNID	500
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	4,00
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	POLITRIZ	4,10
3	ROBERTO DONATO	DEO LINE	7,50
4	CRISTIANO DUARTE-ME	CIF	15,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
17	**Escova Sanitária sem suporte**. Corpo em Plástico; Cerdas em Nylon. Escova utilizada na limpeza de vaso sanitário. Dimensões mínimas: 7x31x7.	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	DALCIN	2,65
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DALCIN	2,70
3	ROBERTO DONATO	VALENTINA	4,10
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	GUIRADO	4,27
5	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	4,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
18	**Escova Oval De Madeira Multiuso Com Cerdas De Nylon**. Dimensões mínimas: 12 cm x 6 cm x 4 cm	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	DALCIN	2,00

2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	GUIRADO	2,05
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DALCIN	2,58
4	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	2,61
5	ROBERTO DONATO	NOBRE	4,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
19	**Esponja de aço, tipo lã de aço**, em embalagem plástica lacrada com no mínimo 08 unidades. Composição do produto: Aço Carbono	PCT	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LUSTROS	1,10
2	CRISTIANO DUARTE-ME	BRILHUS	1,15
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	INOVE	1,30
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	VEJA BRILHO	1,90
5	ROBERTO DONATO	QLUSTRO	3,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
20	**Esponja lava louça dupla face**, multiuso, antibactericida, formato retangular. Embalagem com no mínimo 03 esponjas. Poliuretano e fibra sintética, dimensões mínimas: 110 mm x 75 mm x 20 mm cada esponja.	PCT	500
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	1,28
2	ROBERTO DONATO	NOBRE	1,33
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	BETTANIN	1,65
4	CRISTIANO DUARTE-ME	BRILHUS	2,03
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LIMPS	2,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
21	**Rodo de Espuma** de no mínimo 40cm, com cabo em madeira medindo no mínimo 1,20m	UNID	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	MAIS LIMPO	8,40
2	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	DALCIN	9,10
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DALCIN	9,87
4	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	10,32
5	ROBERTO DONATO	ODIM	12,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
22	**Espuma para rodo de limpeza,** de no mínimo 40cm	UNID	10
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	MAIS LIMPO	6,00
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DALCIN	9,87
3	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	10,32
4	ROBERTO DONATO	ODIM	12,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
23	**Rodo de limpeza com Espuma**, Redondo 40 cm com Fibra Verde para limpeza de piso	UNID	10
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	GUIRADO	9,45
2	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	9,50
3	ROBERTO DONATO	ODIM	12,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
24	**Lixeira Plástica Circular Fechada capacidade mínimo 100 Litros Preta com Tampa em PVC**, Altura: 73,00 Centímetros, Largura: 59,00 Centímetros Profundidade: 51,50 Centímetros, na cor preta	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	ARQPLAST	52,50
2	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PLAS VALE	52,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
25	**Lixeira com tampa , em PVC, capacidade minima 60 litros, com tampa basculante de plástico**, DIMENSÕES: Altura: 72 cm, Largura: 38 cm, Profundidade: 38 cm, **na cor preta**	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PLAS VALE	39,00
2	CRISTIANO DUARTE-ME	ARQPLAST	39,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
26	**Lixeira com tampa e pedal ecológica capacidade mínima 16/litros**, **na cor preta**, Medidas mínimas 30,7 cm x 34,2 cm x 33,7	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	ARQPLAST	28,80
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	ECOBLACK	30,00
3	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PLAS VALE	39,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
27	**Esponja Multiuso Aço Inox** ,produzida com um filamento único de aço inox, embalagem contendo 01 unidade por pacote	UNID	200
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	RELUZ	2,20
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GOTA LIMPA	2,82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
28	**Bolsa costurada** tipo pano branca alvejado p/ limpeza em geral tam: 45cmx70cm	UNID	200
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	MARTINS	3,15
2	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	MARTINS	3,20
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	MARTINS	3,30
4	ROBERTO DONATO	NOBRE	4,10
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LIMPS	4,62
6	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	LEITE	4,95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
29	**Papel higiênico folha dupla**, branco, gofrado e picotado pct/c/4 rolos de 30m cada	PCT	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	FOFINHO	3,72
2	ROBERTO DONATO	FOFINHO	3,77
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	CLARA	4,35
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	CLARAMAX	4,63
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CLARAMAX	4,88
6	CRISTIANO DUARTE-ME	CLARAMAX	5,15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
30	**Pá p/lixo**, material plástico ,medidas mínimas : Comprimento (cm) 8,70, Largura (cm) 21,50	PCT	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	ARQPLAST	1,15
2	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	DALCIN	1,25
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DALCIN	2,50
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	GUIRADO	2,52

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
31	**Par de luvas** látex anatômica e antiderrapante emborrachado , tamanho "m"	PCT	250
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	VOLK	2,10
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	VOLK	2,15
3	CRISTIANO DUARTE-ME	NOBRE	2,34
4	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	2,87
5	ROBERTO DONATO	NOBRE	2,90
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	IDEATEX	3,45
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
32	**Par de luvas** látex anatômica e antiderrapante emborrachado tamanho "p"	PCT	250
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	VOLK	2,10
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	VOLK	2,15
3	CRISTIANO DUARTE-ME	NOBRE	2,34
4	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	2,77
5	ROBERTO DONATO	NOBRE	2,90
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	IDEATEX	3,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
33	**Par de luvas látex** anatômica e antiderrapante emborrachado tamanho "g"	PCT	250
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	VOLK	2,10
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	VOLK	2,15
3	CRISTIANO DUARTE-ME	NOBRE	2,34
4	ROBERTO DONATO	NOBRE	2,90
5	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	2,97
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	IDEATEX	3,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
34	**Luvas para procedimento não cirúrgico** de borracha sintética(nitrílica) sem pó bioabsorvível/ média/ **caixa contendo 100 unidades**	CX	150
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ROBERTO DONATO	NOBRE	17,90
2	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	DESCARPACK	18,00
3	CRISTIANO DUARTE-ME	NOBRE	19,00
4	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	19,90
5	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	TALGE	21,00
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	SUPERMAX	28,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
35	**Tapete emborrachado** , cor escura, tamanho mínimo 0,40x0,60 cm	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	PANOSUL	8,73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
36	**Tapete emborrachado** ,cor escura, tamanho mínimo 0,40 x 1,20 cm	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	PANOSUL	17,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
37	**Toalha de rosto felpuda, costurada, cor** escura, tamanho mínimo 0,48x0,70 cm	UNID	150
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	MARTINS	4,60
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	VP	4,65
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	MARTINS	5,25
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	MARTINS	6,80
5	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	LEITE	6,97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
38	**Toalha de banho felpuda** , costurada,cor escura,tamanho mínimo 0,65x1,20 cm	UNID	150
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	LEITE	11,10
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	VP	11,20
3	CRISTIANO DUARTE-ME	MARTINS	11,40
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	MARTINS	12,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
39	**Toalha lavabo ,felpuda,costurada,cor** escura, tamanho mínimo 29x50 cm	UNID	150
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	PANOSUL	2,45
2	CRISTIANO DUARTE-ME	MARTINS	2,50
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	MARTINS	5,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
40	**Papel toalha intercalado**, branco, 100% celulose virgem, tamanho mínimo 23 cmx20 cm, pacote com 1000 folhas	PCT	800
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	SERENO	8,90
2	ROBERTO DONATO	UNIVERSAL	9,00
3	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	JG PAPEIS	9,80
4	CRISTIANO DUARTE-ME	NOBRE	11,00
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CLARAMAX	14,54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
41	**Sabonete líquido em galão de 5 litros**, com aroma de erva doce	GALÃO	30
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	DOUX	14,80
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	14,90
3	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	PROQUILL	17,00
4	ROBERTO DONATO	PREMISSE	19,00
5	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	19,87
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	POLITRIZ	35,75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
42	**Sabonete em barra**, individualmente em embalagem de 150g, dermatologicamente testado, ati-alérgico, com óleo nutritivo em sua composição.	UNID	200
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	SENSUS	1,70
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	SENSUS	1,75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
43	**Sacos para lixo resistente, na cor preto, capacidade** 100 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GD	18,90
2	ROBERTO DONATO	JD PLAST	19,00
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	21,50
4	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JD	24,97
5	CRISTIANO DUARTE-ME	JD	30,24
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	PLULIXO	44,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
44	**Sacos para lixo resistente, na cor preto,** capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades cada	PCT	180
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GD	1,50
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	MAIS FORTE	1,50
3	CRISTIANO DUARTE-ME	JD	2,03
4	ROBERTO DONATO	LIPLAST	2,10
5	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JD	2,38
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LIMPS	2,45
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
45	**Saco para lixo resistente, na cor preto, capacidade 60 litros** pacote com 100 unidades cada	PCT	180
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GD	10,80
2	ROBERTO DONATO	JD PLAST	10,90
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	13,50
4	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JD	13,97
5	CRISTIANO DUARTE-ME	JD	17,10
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	PLULIXO	35,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
46	**Sabão em pó** embalagem em caixa de papel de 1kg, Composição do material: Tensoativos aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, quimicamente testado, certificado pelo INMETRO	CX	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	TOP LIMP	3,70
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	ASSIM	6,62
3	ROBERTO DONATO	OMO	10,10
4	CRISTIANO DUARTE-ME	OMO	11,25
5	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	OMO	13,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
47	**Saponáceo líquido com detergente** embalagem em frasco de 300ml. Composição do material Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo	FRASCO	500
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	2,35
2	CRISTIANO DUARTE-ME	SAPOLEOSUL	2,48
3	ROBERTO DONATO	NOBRE	2,90
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	SANI	3,11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
48	**Vassoura de Palha 5 Fios**, costurada, com cabo de madeira de no mínimo 120cm	UNID	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	COLONIAL	10,50
2	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	COLONIAL	10,80
3	ROBERTO DONATO	NOBRE	13,70

4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	DALCIN	15,50
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	COLONIAL	18,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
49	**Vassoura de plástico com cabo de alumínio rosqueavel** medindo no mínimo 1,40 x 22mm , Medidas mínimas da vassoura: 30 x 16,5 x 4,4 centímetros.	UNID	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	JEITOSA	7,29
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	BETTANIN	9,60
3	CRISTIANO DUARTE-ME	BETTANIN	12,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
50	**Prendedor de roupa de plástico,** pacote com no mínimo 10 unidades cada	PCT	30
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	BILLA	1,47
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LIMPS	1,52
3	CRISTIANO DUARTE-ME	GOTA LIMPA	3,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
51	**Amaciante de roupa liquido, concentrado, de no minimo de 500ml** , em frasco rosqueável com tampa dosadora, composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, Coadjuvantes, Fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona, Corantes, Atenuador de espuma e água.	UNID	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	2,55
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GOTA LIMPA	5,88
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	FOFO	6,79
4	ROBERTO DONATO	FOFO	6,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
52	**Rodo de plástico, duplo, 40cm** borracha, **com cabo de madeira** de no mínimo 1,20 de comprimento,rosqueável.	UNID	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	4,90
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	GUIRADO	4,95
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DALCIN	5,75
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	DALCIN	6,50
5	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	DALCIN	6,90
6	ROBERTO DONATO	ODIM	12,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
53	**Rodo de plástico , duplo ,40cm** borracha ,**com cabo de alumínio** rosqueavel, tamanho mínimo 1,40 x 22mm.	UNID	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DALCIN	10,05
2	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	24,51
3	ROBERTO DONATO	ODIM	35,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
54	**Guardanapo Papel ,Folha Dupla** com no mínimo 33x33 cm, pacote com 50 folhas cada.	PCT	150
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	FLOR DE LISS	1,47
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	AMETISTA	1,50
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	DIVINA MESA	2,43
4	CRISTIANO DUARTE-ME	CLARAMAX	2,69

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
55	**Papel toalha 20gr/100m** ,pacote com 8 unidades, cada Rolo med 20cm x 100m.	PCT	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	SERENO	38,30
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CLARAMAX	38,40
3	ROBERTO DONATO	UNIVERSAL	43,80
4	CRISTIANO DUARTE-ME	FORTPEL	58,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
56	**Copo plástico descartável 200ml** na cor translucida pacote 100 unidades cada, Composição: plástico descartável.	PCT	250
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	TOTAL PLAST	3,05
2	ROBERTO DONATO	MINAPLAST	3,10
3	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	DUDIGO	3,25
4	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DUDIGO	3,46
5	CRISTIANO DUARTE-ME	COPOSUL	3,98
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	DIVINA MESA	4,4600
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
57	**Rolo Papel Alumínio para alimentos** , tamanho mínimo de 45x65cm , rolo com no mínimo 7,5mts cada	ROLO	30
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	TÉRMICA	4,10
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GIOCA	4,15
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	DIVINA MESA	4,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
58	**Rolo Filme PVC Esticável** – Medidas mínimas: 38 cm x 1000 metros – Espessura 0,01 mm (10 micras); Filme de PVC Esticável, atóxico, inodoro, transparente e brilhante, em embalagem contendo 01 unidade cada.	ROLO	80
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	GUARUFILME	72,00
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GIOCA	130,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
59	**Pano de copa, sacaria 100% algodão, costurado,** tamanho mínimo de 53cmx76 cm.	UNID	200

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	LEITE	2,55
2	ROBERTO DONATO	NOBRE	2,60
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	MARTINS	3,60
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	PANOSUL	3,78
5	CRISTIANO DUARTE-ME	MARTINS	3,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
60	**Cabo extensor para vassoura de 3 metros**, rosqueável, com 02 estágios. Fabricado em Alumínio Anodizado, Extensões Telescópicas: Seção/M: 2 X 1,5 M,	UNID	20
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	DALCIN	64,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
61	**Copo plástico transparente de 300 ml**,descartável, pacote com 100 unidades, produzido de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012.	PCT	200
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	TOTAL PLAST	4,10
2	CRISTIANO DUARTE-ME	COPOSUL	4,15
3	ROBERTO DONATO	MINAPLAST	5,42
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	DUDIGO	5,90
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CRISTALCOPS	6,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
62	**Copo plástico 80 ml ,descartável, na cor branco,** pacote com 100 unidades cada	PCT	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	DUDIGO	2,83
2	ROBERTO DONATO	MINAPLAST	2,88
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	DUDIGO	3,10
4	CRISTIANO DUARTE-ME	COPOSUL	3,92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
63	**Sabão em barra Glicerinado** neutro, 200g cada, embalagem com no mínimo 5 unidades cada, Dimensões minimas Altura: 10,00 Centímetros Largura: 21,00 Centímetros Profundidade: 6,00 Centímetros	PCT	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	UNIC	5,00
2	ROBERTO DONATO	ZAVASKI	5,05
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	STO ANTONIO	5,45
4	CRISTIANO DUARTE-ME	STO ANTONIO	7,47

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
64	**Limpador multiuso perfumado diluível em água**, com aroma refrescante, frasco de 1 litro, para limpeza de pisos , composição ingredientes ativos, conservantes, tensoativos, corretor de ph, sequestrante, corante, fragrância e veículo.	UNID	150
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	3,02
2	ROBERTO DONATO	NOBRE	4,85
3	CRISTIANO DUARTE-ME	TUPI	5,24
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CASAFLOR	6,58

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
65	**Papel Toalha de Cozinha,** folha dupla, papel 100% celulose virgem, intercaladas ,embalagem com 2 rolos contendo 60 folhas dupla cada,Dimensões mínimas: Altura: 23,00 Centímetros Largura: 22,00 Centímetros, Profundidade: 11,00 Centímetros.	PCT	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	SORELLA	2,82
2	ROBERTO DONATO	FOFINHO	2,87
3	CRISTIANO DUARTE-ME	CLARAMAX	4,59
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	SNOB	5,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
66	**Detergente automotivo** para lataria (referencia informativa: metacil)	LITRO	600
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ROBERTO DONATO	RBM	1,35
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	2,50
3	CRISTIANO DUARTE-ME	TAQ LIMPO	3,23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
68	**Sabonete** concentrado com desengraxante para limpeza pesada	LITRO	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	5,00
2	ROBERTO DONATO	SUAVE TOK	21,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
69	**Saboneteira em ABS** para sabonete líquido sache ou refil de 800ml, Medidas mínimas do produto com caixa: (altura) 135mm x (largura)250mm x (profundidade)140mm	UNID	300
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	17,50
2	ROBERTO DONATO	NOBRE	17,60
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	NOBRE	20,70
4	CRISTIANO DUARTE-ME	FORTPEL	30,00
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	NOBRE	40,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
70	**Cesta telada para lixo , capacidade 10 litros,** em plástico ,na cor preta. Medidas minimas: 28,2 x 26 cm	UNID	50

Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PLASVALE	3,27
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	ARQPLAST	3,32
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	ARQPLAST	4,20
4	CRISTIANO DUARTE-ME	ARPLAST	10,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
71	**Sabonete líquido refil 800ml** para saboneteira JSN aroma erva doce	UNID	05
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	ROBERTO DONATO	PREMISSE	5,95
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	TRILHA	6,00
3	CRISTIANO DUARTE-ME	PREMISSE	10,35
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	BELL PLUS	16,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
72	**Detergente líquido,embalagem galão de 5 litros,** para limpeza de pisos ,compatível para uso em auto lavadora de piso marca NILFISK ADVANCE MODELO PLATINUM LST 44	GALÃO	20
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	16,95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
73	**Inseticida aerossol, com no mínimo 300ml**, quimicamente testado, Composição: Ingredientes Ativos (Imiprotina 0,03%, Deltametrina 0,05%), Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Espessante, Alcalinizante, veículos e Propelentes.	FRASCO	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	ULTRA INSET	5,80
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	EFC	5,90
3	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	ULTRA INSET	6,75
4	CRISTIANO DUARTE-ME	ULTRA	8,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
74	**Luvas de látex** natural nos tamanhos 07,08 e 09	PAR	75
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	VOLK	2,10
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	VOLK	2,15
3	CRISTIANO DUARTE-ME	NOBRE	2,54
4	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	2,87
5	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	IDEATEX	3,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
75	**Álcool em gel 70° antisséptico** com válvula PUMP frasco de 500ml.	FRASCO	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	6,85
2	ROBERTO DONATO	PREMISSE	6,90
3	CRISTIANO DUARTE-ME	TUPI	9,91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
76	**Desodorizador de ambiente click spray**, kit contendo 1 aparelho plástico e um mini aerossol 12 ml/6,8gramas, com aroma de lavanda. Composição: Fragrância e Propelentes. Com duração de no mínimo 120 aplicações.	KIT	40
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	AR PURO	7,15
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GLADY	46,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
77	**Detergente desengordurante** limpador multiuso para superfícies, principalmente piso, com sujidade média, galão com 5 litros, odor: neutro cor: incolor, pH 6,50 - 8,00, **próprio para ambiente hospitalar.**	UNID	20
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI –ME	PROQUILL	15,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
79	**Lixeira de polipropileno, com pedal, retangular, capacidade 15 litros.** Tampa com sistema de abertura e fechamento através do pedal, Dimensões mínimas : 46,5 x 62 x 30 cm; 522 g	UNID	30
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	ARQPLAST	23,50
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	ECOBLACK	27,99
3	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PLASVALE	31,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
80	**Refil de aerossol com 250 ml/175 gramas**, para odorizante de ambiente spray automático, Composição: Fragrância, solvente e propelente.	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	CRISTIANO DUARTE-ME	GLADY	17,89
2	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI –ME	BOM AR	17,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
81	**Refil para MOP pó – Profi, 60 cmx12cm na cor azul**. Refil composto por fios 100% acrílicos. Para fixação através do encaixe na armação	UNID	50
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	NOBRE	22,80
2	ROBERTO DONATO	NOBRE	50,00
3	CRISTIANO DUARTE-ME	BETTANIN	85,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA

82	**Sabonete líquido perolado, *cremoso* p/ degermação de mãos**, aroma de erva doce,embalagem galão de 5 litros. ***Com registro na ANVISA***	GALÃO	20
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	16,80
2	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	NOBRE	23,90
3	CRISTIANO DUARTE-ME	JAYLUC	40,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
83	**Saco plástico leitoso para resíduo infectante**, **capacidade 100 litros**, pacotes com 50 unidades cada. Medidas Externas: Comprimento: 105cm, Largura: 75cm. Composição: Polietileno e pigmento.	PCT	120
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GD	13,80
2	ROBERTO DONATO	JD PLAST	21,00
3	CRISTIANO DUARTE-ME	JD	25,20
4	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JD	28,97
5	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	LUGIPLAST	34,00
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CAMPEA	100,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
84	**Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 15 litros**, pacotes com 50 unidades cada. Composição: Polietileno e pigmento. Largura (cm): 39 Altura (cm): 58	PCT	100
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GD	4,80
2	ROBERTO DONATO	JD PLAST	7,50
3	CRISTIANO DUARTE-ME	JD	8,42
4	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	LUGIPLAST	9,00
5	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JD	10,97
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CAMPEA	23,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
85	**Saco plástico leitoso para resíduo infectante, capacidade 50 litros**, pacotes com 50 unidades cada. Tamanho mínimo 63x80cm. Composição: Polietileno e pigmento	PCT	110
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GD	13,00
2	ROBERTO DONATO	JD PLAST	13,50
3	CRISTIANO DUARTE-ME	JD	16,80
4	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	LUGIPLAST	18,00
5	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	JD	19,77
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	CAMPEA	53,82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
86	**Sacola plástica biodegradável,** capacidade de 1 kg, Cor branca Leitosa, caixa contendo 1000 unidades cada.	PCT	30
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	LIBREPLAST	17,00
2	ROBERTO DONATO	LIBREPLAST	17,20
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	ORLE PLAS	37,53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
87	**Bobina de sacos plásticos picotado,** capacidade 5 kg, rolo contendo 100 unidades cada, no tamanho mínimo de 27x42x0,02cm. Bobina de saco plástico picotado para alimentos própria para colocação de alimentos em freezer e micro-ondas.	ROLO	40
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	MEGAMIL	3,50
2	ROBERTO DONATO	LIPLAST	3,55
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	DIVINA MESA	6,00
4	CRISTIANO DUARTE-ME	GIOPAK	6,00
5	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	ORLEPLAST	6,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
88	**Bobina de sacos plásticos picotado**, capacidade 3 litros, rolo contendo 100 unidades cada, tamanho mínimo de 23 X 36. Bobina de saco plástico picotado para alimentos própria para colocação de alimentos em freezer e micro-ondas.	ROLO	40
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	MEGAMIL	2,97
2	ROBERTO DONATO	LIPLAST	3,30
3	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	DIVINA MESA	3,98
4	CRISTIANO DUARTE-ME	GIOPAK	4,80
5	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	ORLEPLAST	4,83

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
89	**Limpa Vidros Pulverizador – frasco com no mínimo 500ml, com gatilho**. Composição Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	FRASCO	30
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	3,52
2	ROBERTO DONATO	PRATIK	6,79
3	CRISTIANO DUARTE-ME	GIOCA	7,01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
90	**Limpa Vidros Refil, frasco com no mínimo 500ml**. Ingredientes: Lauril Éter Sulfato De Sódio, Éter Glicólico, Álcool Etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância E Água	FRASCO	20
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI –ME	PROQUILL	2,02
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GIOCA	4,68

3	ROBERTO DONATO	PRATIK	6,79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
91	**Desinfetante,** tampa rosqueavel**, embalagem de 01 litro**, **aroma de pinho**, com ação eliminadora de germes e bactérias	UN	500
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	2,32
2	CRISTIANO DUARTE-ME	GOTA LIMPA	4,49
3	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	GIRANDO SOL	6,10
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	PINHO BRIL	6,24
5	ROBERTO DONATO	PINHO BRIL	6,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
92	**Desincrustante alcalino granulado,** embalagem contendo no minimo 300 gramas, próprio para desentupir pias e ralos. Composição: Hidróxido de sódio, Cloreto de Sódio, Nitrato de Sódio, Barrilha e Aluminio emb. lacrada.	UN	80
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	RODOQUIMICA	12,30
2	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	DIABO VERDE	14,85
3	ROBERTO DONATO	DIABO VERDE	15,90
4	CRISTIANO DUARTE-ME	DIABO VERDE	28,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
93	**Lustra moveis cremoso com aroma de lavanda** embalagem contendo no minimo 200ml, Composição do produto: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água.	UN	80
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	PROQUILL	2,12
2	ROBERTO DONATO	NOBRE	2,90
3	CRISTIANO DUARTE-ME	AUDAX	3,74
4	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	IPE	4,93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
94	**Panos de prato grande estampados**: costurado ,em diversas estampas,tamanho mínimo de 39 x 66 cm**.**	UN	1000
Classificação	Fornecedor	Marca	Valor unitário R$
1	DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		2,15
2	CRISTIANO DUARTE-ME	MARTINS	2,20
3	ROBERTO DONATO	SORELA	2,35
4	GD COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	MARTINS	2,80
5	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME	MARTINS	3,30
6	NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN	LIMPS	4,21

Observação: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Augusto Pestana, 09 de Abril de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:614D6B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL Nº 17/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO faz saber a quem possa interessar a publicação do EDITAL Nº 17/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 08

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1437191	15/12/1998	Adalmir Silva Da Rosa
1437459	07/12/1998	Bruna Souza De Matos
1434393	07/08/1979	Clori Dos Santos Oliveira
1441447	11/10/1976	Derick Gustavo Rocha Dos Santos
1432958	09/06/1997	Fernando Dos Santos Mandelli
1442443	28/11/1993	Geferson Da Silva Lyra
1438773	17/08/1981	Ivane Lopes Da Luz
1435703	20/01/1998	Jociane De Souza Padilha
1435006	06/07/1987	Marcia Ferreira De Matos
1439177	01/03/1984	Paula Alice Dos Santos Schaeffer
1434457	10/05/1986	Rosane Da Luz Soso
1440755	09/07/2001	Thais Santos De Almeida

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 11

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1442065	11/07/1982	Caciana Eunice Bortolini
1438397	25/11/2000	Carina Xavier De Mattos
1436007	13/10/1976	Elizandra De Fatima Lopes Padilha
1442313	21/01/1999	Fabiana Santos Spanholi
1441656	04/12/1999	Lucas Eduardo De Souza Macedo Da Silva
1432596	29/10/1990	Lucas Ferreira Moraes
1438942	09/10/1996	Maiara Soso Chaves
1434196	30/11/1974	Sirlei De Fatima Morbach

Agente de Controle Interno

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1438749	07/09/1983	Adriano Gelain Machado
1434952	31/10/1991	Alessandra Talite Stanguerlin
1434108	20/09/1993	Alex Anselmo Zaparoli
1433234	11/01/1988	Aline Morello Belusso
1441319	30/08/1996	Ana Karoline Pinto Biglia
1442415	10/07/1987	Ana Paula Defaveri
1442007	23/07/1996	Andrey Godinho Schons
1441018	03/09/1996	Angela Pasinato
1438850	16/01/1993	Bruna Da Rosa Biavatti
1438226	03/07/1989	Camila Becker
1441341	15/07/1991	Carlise Pezzini Sandri
1442217	30/12/1989	Cinara Ribeiro Gelain
1435020	13/07/1992	Claudia Regina Dutra Silvestrini
1433226	30/09/1995	Claudinei Da Luz Paz
1434744	28/05/1997	Cristiane Alves Da Luz
1442106	21/06/1992	Cristiane Da Silva
1441283	28/02/1991	Daiane Gabriela Do Amaral
1442124	15/08/1978	Daison Sasso
1442229	31/05/1981	Daniel Sturm Antunes
1433472	20/01/1988	Danieli Toniazzo
1441409	23/07/1996	Dauane Eduarda Bombarda Ribeiro
1441965	31/01/1985	Debora Cristina Ceregatti
1442173	08/04/1988	Douglas Da Rocha
1439682	14/04/1975	Edna Aparecida Almeida
1441292	16/06/1968	Elvira Da Graca Bueno Carneiro
1441348	03/11/1986	Emanuele Maria Pauleti Fiori
1433352	05/07/1997	Evelyn Guimaraes Giacometti Hoszczaruk
1442397	27/08/1983	Felipe Fagundes Matos
1432757	07/06/1992	Flavia Furlan Dal Olmo
1441594	20/03/1980	Geneci Meira Dos Santos
1439956	13/07/1971	Gerson Paulo Piva
1437943	15/08/1996	Giordana Bittencourt Brezolin
1440804	03/02/1997	Grazieli Vitali
1441794	24/08/1990	Guilherme Mattos Celso
1442306	20/05/1992	Guilherme Zibetti Franca
1432558	27/03/1993	Gustavo Calgarotto
1434055	06/06/1968	Ilton Nunes Dos Santos
1437359	27/01/1991	Jessica Oliveira Poll
1436327	20/02/1980	Jhoni Zanela
1442123	25/06/1978	Joao Albino Daros
1441081	20/03/1970	Joao Roberto Teixeira
1436909	06/07/1994	Julia Claudiana Bombarda
1442287	16/01/1997	Juliana Carla Chrestani
1434595	04/08/1982	Juliano De Mattos Salles
1439528	12/12/1993	Keli Piardi
1433523	09/10/1995	Ketlin Estefano Soares
1442380	21/09/1995	Layara Da Silveira Baschera
1434672	25/03/1978	Lea Iassu Koike Bessegatto
1438423	07/05/1979	Leandro Guisolfi
1442413	14/02/1991	Lindiano Felipe Silva De Oliveira
1433138	06/07/1994	Lissara Moreira Beck
1436794	28/07/1990	Luan Pablo Silva Dos Santos
1432912	10/03/1996	Luana Santos De Abreu
1442399	27/09/1990	Lucas Pinto Almeida
1440751	16/10/1984	Marcelo Miotto Menegat
1441278	04/03/1991	Matheus Grahl De Oliveira
1436193	09/08/1991	Mauricio Gelain
1441957	03/02/1980	Moacir Cesar Jacobi
1440066	12/05/1989	Moises Fernando Mesadri Walschinsky
1433233	21/10/1989	Natalia Cristina Urio
1442222	02/06/1972	Patricia Tonial
1441117	18/02/1990	Priscila De Assuncao De Almeida
1441669	20/01/1992	Priscila Frizon
1441795	12/05/1994	Raquel Pazinatto
1442228	14/04/1979	Ricardo Spanholi Cirino
1441295	05/06/1988	Romulo Silva Alves
1442038	29/04/1988	Sandra Da Costa Camargo
1437059	23/10/1967	Silvana Carla Gradin Pereira
1441958	28/01/1983	Tais Casagrande Perin
1441789	19/06/1991	Tais Garbin Cagnini
1433537	03/07/1994	Tauana Corso
1435586	02/06/1975	Tenilson Gonzaga Dos Santos
1441130	16/11/1994	Thais Loreian
1442453	06/05/1993	Thais Tamagno
1442274	08/08/1991	Thaynna Denardi Amaral

1442427	18/06/1992	Thiago Augusto Schoenfeld
1435029	30/01/1984	Thiago Vieira Da Silva
1434951	10/09/1988	Tiago Matiello
1433130	09/07/1994	Tobias Mota Velho
1434031	06/04/1988	Vinicius Matias Fagundes
1442067	02/01/1984	Volneifrancisco De Oliveira

Assistente Social

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1435727	29/12/1989	Agnes Tais Morais Scherer
1442327	20/05/1985	Anelita Zanchet Piana
1433813	16/07/1979	Antonia Aparecida Ferreira Borges
1442100	03/05/1963	Beloni Salete Do Prado Bergamo
1435289	12/04/1985	Carla Maria De Bairros Correa Carniel
1438876	24/01/1984	Cristiane Da Silva Rodrigues
1439336	18/02/1987	Cristina Vieira Da Costa
1436533	16/02/1982	Dulcineia Bessegato // Feminino
1442090	22/06/1980	Elizete Righes
1438052	14/08/1993	Evelize Varela Webber
1437878	30/07/1981	Ivania Da Costa Pasquetti
1436661	11/04/1991	Jessyca Cenati Zilio De Abreu
1441335	18/10/1984	Josiane Buske Marques
1433052	13/12/1988	Josiane Quintanilha Lima
1438674	08/06/1982	Juliana Da Silva Carvalho
1439166	31/07/1995	Karoline Goncalves
1441695	12/12/1996	Leticia Crestani Siqueira
1433208	29/08/1975	Luciano Da Silva Paim
1441546	08/03/1992	Luiza Liegi Borges
1436196	07/07/1965	Luvenes Franciozi
1433799	29/12/1970	Maristela Picolotto
1432702	27/09/1993	Milene Elisabete Vieira Fernandes
1440988	14/06/1971	Reni Aparecida De Andrades
1439209	24/12/1983	Silvana Ribeiro
1439809	07/10/1993	Tamara Fernanda Hoffmann
1439011	24/01/1995	Tatiane Lais Uecker
1441357	02/05/1982	Tatiane Maria Figueiredo Betiollo

Fisioterapeuta

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1442388	23/03/1981	Alexandra Teles Galon
1442127	17/12/1994	Aline Tibola
1442377	08/11/1991	Ana Paula Borsatti
1432542	11/04/1994	Andiara De Miranda Zanella
1432835	16/11/1993	Bibiana Ferrari Barroso
1432712	17/01/1995	Caroline Pegorini
1437752	23/06/1996	Daiane De Abreu
1437708	14/02/1992	Danieli Zucco
1441573	16/08/1980	Eduardo Scalabrin
1442117	02/09/1991	Leandro Dos Santos
1442233	01/12/1992	Leonardo Webber
1434284	15/03/1985	Mayara Anchieta Spanholi
1437343	30/01/1997	Paloma Kohl De Andrades
1435785	26/06/1999	Rafaela Conte Nunes
1440117	25/10/1986	Raquel Gregorio
1441232	22/12/1991	Rubia Brezolin Paiz Strapazzon
1442448	03/03/1983	Sidriane Rodrigues Marques
1432549	18/01/1994	Talyta Dos Santos
1433152	27/08/1988	Tarciane Cervinski
1438609	29/07/1995	Viviane Zotti

Monitor

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1437038	02/06/1998	Alex Leandro Sartori
1433448	10/01/1998	Aline Freitas Da Luz
1432838	20/08/1999	Amanda Nunes Da Silva
1441171	23/01/2000	Ana Maria Da Silva Girardi
1441974	28/12/1997	Andrieli Soso Da Silva
1435737	01/10/1999	Carlos Alberto Borges
1441624	12/11/1992	Catieli Bogoni
1433373	26/12/1985	Daniela Bettiolo Capelini Kohl
1437739	23/04/1993	Daniela Loregian Vieira
1440562	08/11/1997	Eduardo De Almeida Boeira
1433037	11/03/1981	Elizandra Fatima Daluz
1437976	02/07/1987	Emanuelle Dal Morode Figueiredo Bernardo
1440706	08/12/1994	Eva Elisiane Nunes Da Luz
1432681	01/04/2000	Evelaine De Lima
1432539	04/09/1996	Franciele Rodrigues Da Luz
1441473	06/02/2001	Gabriel De Oliveira Rodrigues
1432719	28/01/1997	Ianka Simioni De Lemos
1439778	23/08/1997	Jaqueline Da Rosa Duarte
1439753	20/09/1999	Jardel Muller Da Silva
1441479	20/07/1997	Jessica Fabro De Lima
1441336	30/01/1986	Jucelia Da Costa Camargo

1436625	29/03/1983	Julian Zotti Picoli
1442218	26/03/1992	Julyana Pereira Canani
1441999	09/03/1988	Katilene Giacomelli
1437441	17/10/1998	Larissa Manfron
1441035	14/07/1980	Liane Toledo De Almeida
1438698	22/04/1977	Marcio Cristiano Longo
1439332	15/10/1997	Marisa Dias
1441506	28/10/1997	Mateus De Souza Duarte
1440614	20/01/1995	Meryen Ellen Silva Bezerra Miranda
1433991	19/06/1977	Neura Salete Ribeiro De Miranda
1439211	03/11/1975	Neuza Gonsalves Ferreira
1437720	20/12/1996	Paula Natali Madella Da Rosa
1432841	21/09/2000	Paula Regina Da Silva
1439353	06/04/1995	Renata Lima Do Nascimento
1433249	13/12/1975	Roseni Luzia Moraes Do Amarante
1441924	13/05/1989	Samanta Zanchet Cristiano
1442259	13/03/1993	Samuel Vagner Borin Varela
1435012	13/05/1996	Suelen De Fatima Lima Da Silva De Souza
1439317	24/12/1998	Tais Pessatto De Matos
1434420	06/08/1986	Tatiane Leila Salvati
1433367	09/10/1982	Vanusa De Fatima Vieira Manhante
1434496	11/11/1989	Vinicius Guerent Paproski

Procurador Municipal

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1432620	16/04/1981	Acidil Dos Santos Neto
1442140	12/05/1990	Amanda Soares Da Silva
1441591	26/05/1996	Anderson Barbosa Pavao Wyse
1442437	13/06/1996	Antonia Marilise Costa Cardoso
1434684	03/10/1982	Beliane Alves Da Silva Bernardi
1439999	07/05/1996	Camila De Moura Gin
1438779	15/04/1991	Caroline Fernanda Carniel
1441986	14/03/1993	Cassio Da Luz Pinto
1441736	23/09/1972	Cesar Nain De Oliveira Donadussi
1433214	31/07/1996	Cintia Peruzzolo Marini
1435680	04/03/1981	Clarissa Rorato
1441646	05/06/1986	Cleia Copatti
1434355	19/07/1989	Daiane Da Rocha Santos
1438009	27/04/1984	Daniel Prado Stradioto
1441978	22/10/1989	Dominga De Fatima Oliveira Borin
1441507	01/06/1993	Emanuele Campos Maldaner
1442392	29/11/1992	Esley Disarz
1436807	24/05/1988	Francieli Azevedo Betiolo
1442214	23/04/1993	Gabriel De Conto Trapp
1442356	23/10/1980	Jair Dejan
1440511	29/12/1989	Jeronymo Petry
1437544	07/02/1991	Jessica De Giacometti
1441227	05/11/1994	Kalise Vanz
1439988	21/11/1986	Karine Centenaro
1442215	14/01/1994	Kelin Oliveira
1438274	30/06/1995	Larissa Maria Hoffmann Carneiro
1442372	04/11/1995	Leonardo Almeida Vanaz
1442155	10/08/1990	Luciana Machado Gick
1441176	16/09/1991	Marciele Ferrao
1438368	27/01/1985	Marcio Mendes Da Rosa
1441456	24/07/1987	Naiguel Mergen Tente
1438969	01/06/1979	Orlei Chagas De Moraes
1438569	29/06/1984	PAULA RAMOS FALAVIGNA
1432535	06/05/1985	Roberto Jacobi De Oliveira
1442286	02/07/1988	Rodrigo Correa
1438333	03/07/1991	Romeu Osvaldo Pacheco
1440379	18/11/1982	Rosane Consoladora Da Silva
1433533	25/03/1990	Sara Vanz
1439033	30/03/1987	Tassio Paganella Della Giustina
1438148	31/08/1993	Tatieli Rosin Guzzo

Professor de Artes

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1433574	10/06/1988	Glaucia De Faci Lenz
1441493	28/03/1992	Maxiel Pablo Mioranza

Professor de Educação Infantil

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1437356	21/06/1996	Aline Ghisolfi
1432624	27/10/1997	Aline Piaza Camargo Galbari
1438255	24/04/1991	Ana Paula Longo
1433900	02/05/1994	Barbara Salla Dos Santos De Bastiani
1433347	02/02/1997	Camila Eloisa De Candido Schaffer
1441217	20/11/1993	Claudia Dallaio Nunes
1432640	15/05/1987	Edileia Soso De Matos
1439385	11/04/1980	Eliziane Schaeffer
1438129	30/06/1994	Giovana Zanella De Lima
1433584	04/10/1990	Gisiane Machado

1437393	23/05/1988	Glaucia Domingues Reginato
1442435	07/02/1981	Gleice Colombelli Dal Moro
1441994	14/03/1993	Jaine Koche da Silva
1438398	01/03/1978	Juliana Lorandi
1432588	09/04/1997	Kaline Elisabeth Lopes Da Silva
1437761	15/11/1994	Karine Varela Vieira
1438807	21/10/1994	Keli Cristina Tartari
1433012	10/11/1994	Leticia Viegas Rottini
1438968	02/01/1992	Luana Maria Paiz Bergamo
1437251	14/02/1988	Margarete Beltrame Ferreira Dutra
1440641	21/02/1995	Marieli Carniel
1442391	13/01/1968	Nadir De Assis Zanella
1434767	07/04/1988	Naiane Roberta De Almeida Giacometti
1440345	14/07/1979	Natercia Giacometti
1442013	26/09/1976	Salete Leonice Da Rocha Andrade
1438246	04/10/1981	Sandra Mara Lira
1438325	19/05/1972	Selma Denise Chaves Lemos Chaves Lemos
1442368	13/06/1986	Sheila Pascoal
1436842	19/02/1984	Silvana Da Silva Pasinato
1441222	18/02/1995	Taise Souza Da Silva
1436752	07/10/1993	Talita De Oliveira
1442303	18/05/1979	Tanisia Da Silva Rozatti
1442191	11/11/1994	Vanessa Alves Stangherlin

Professor de Geografia

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1442331	12/05/1984	Ana Paula Canello Bergamo
1442084	22/06/1963	Evani Freitas De Lemos
1433133	04/12/1988	Marcia Sacon

Professor de Língua Inglesa

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1433795	04/07/1990	Angela Louise Bassoli
1433034	08/02/1993	Elinara Da Luz
1437348	17/08/1991	Isabelle Carniel Romero
1438689	05/08/1983	Nauriane Figueiredo Fabiani
1441755	08/01/1983	Sandra Daiane De Almeida Giacometti

Professor de Séries Iniciais

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1442326	29/07/1982	Alessandra Ribeiro Dos Santos Boldori
1437577	16/01/1986	Ana Claudia Bombarda Da Luz
1442278	06/04/1989	Eliane Aparecidalupato
1438817	15/01/1983	Giseli Picoli Da Silva Da Cruz
1442052	27/08/1986	Jaqueline Da Silveira Ramos
1442225	14/02/1974	Ladiamara Teles Da Silva
1436440	01/06/1996	Lerise Cassia Fabiani
1442042	08/05/1978	Lorena De Lurdes Bentaqui Alves
1440720	11/06/1971	Nedi Trindade Rodrigues
1441825	03/06/1967	Rosa Maria Nicola Da Rosa

Tesoureiro

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
1440334	30/03/1995	Ronaldo Duarte
1436857	09/04/1990	Agali Machado Rossi
1441623	01/06/1996	Aline De Godoi Camargo
1442402	22/10/1991	Amauri Junior Santos Da Luz
1440984	17/08/1992	Ana Paula Da Silva Cardoso Dos Santos
1435496	20/11/1986	Ana Paula De Oliveira Pereira
1440917	18/02/1971	Bernardete Mendes
1442330	05/05/1993	Betina Fabris
1434483	26/12/1992	Bruna Cassol Da Silva
1433091	16/09/1990	Bruna Felicetti Boeira
1442226	31/12/1989	Camila Perin
1432810	08/07/1979	Carlos Gustavo De Lemos
1442144	27/09/1994	Cassiane Soso Peres
1438298	17/09/1997	Cleo Rubens Luz Da Rosa
1441527	03/08/1994	Cristian Matheus Bocalon
1442011	11/12/1995	Danrlei Miudin
1433032	31/07/1995	Deivid Hoffmann Seben
1439026	21/11/1988	Diones Antoniazzi Jacobi
1438800	18/06/1993	Fabio Luis Costa Zucco
1441942	15/04/1988	Felipe Spanholi Da Silva
1437425	06/06/1996	Gabriela Carra
1441800	12/11/1966	Janete Terezinha Bergamo Motta
1438051	08/01/1979	Jayson Roberto Ferreira De Araujo
1433322	13/03/1965	Joao Alberto Ferreira Dos Santos
1436015	03/06/1998	Joao Vitor Borges
1432659	21/06/1979	Jonas Alves Spanholi
1437278	05/06/1988	Juliana De Miranda Primieri
1432715	30/08/1993	Juliane Mattos Da Rosa

1433464	31/03/1995	Karine Ferreira Bergamo
1433172	20/06/1997	Letiana Almedorina Viegas Rottini
1437355	08/10/1997	Luciano De Paula
1438579	01/01/1998	Luiza Guerra Ribeiro
1433744	23/05/1995	Maikeli Bechi
1441364	31/07/1985	Marcio Caprini
1437452	07/01/1984	Maurem Mellara
1439023	19/09/1993	Mauricio Jose Mesadri
1440859	19/09/1998	Milena Simioni Moreira
1441984	12/02/1991	Patricia Da Silva Betiolo
1442051	10/03/1999	Patrick Rodrigues Rizzardi
1437940	01/05/1999	Paula Luiza Silvestrini
1433391	09/03/1969	Paulo Cesar Manhante
1441735	01/02/1982	Rita Do Prado
1442337	04/11/1991	Rodrigo Antonio Ferron
1435223	24/11/1996	Saara Veridiana Santetti Boeno
1440193	17/05/1990	Scheila Aparecida Olenhicki Bueno
1440703	11/06/1972	Vania Valdomira Dias Zanela
1441750	05/08/1981	Veridiana Simioni Moreira
1435576	11/04/1993	Wellinton Carlos Peres Henrique

Barracão (RS), 09 de abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Assessor Jurídico - Designado

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:17C043B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2019

CONVITE Nº 005/2019
Protocolo Administrativo nº 117/19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 04/04/2019, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 005/2019, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA CNPJ Nº 88.587.357/0025-36						
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
1	16	UN	DUTOTEC X 53 X 15- 2M C/TAMPA BRANCO DX10040	DUTOTEC	49,48	791,68
2	6	PC	CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTEC X - BRANCO DX 18440	DUTOTEC	4,48	26,88
3	20	PC	PORTA EQUIPAMENTO 2BL STD DUTOTEC X - BRANCO DX 18	DUTOTEC	7,97	159,40
4	5	PC	TAMPA TERMINAL DUTOTEC X - BRANCO DX 18540	DUTOTEC	2,46	12,30
5	200	UN	BUCHA FU6	PLASPEROLA	0,12	24,00
6	200	UN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0X35	BIGFER	0,10	20,00
8	10	PC	MODULO CONECT P/RJ 45 C/CONECT 50044	PEZZI	6,85	68,50
9	10	PC	MODULO TOMADA D/TELEFONE C/RJ11 50000	PEZZI	2,09	20,90
11	1	UN	QUADRO DE DIST PLAST SOBREP C/TAMPA ACRIL FUME QDW – para 12 disjuntores	CEMAR	27,80	27,80
15	80	M	CABO PP 4X4,00MM 450/750V	NAMBEI	7,78	622,40
17	5	PC	FITA ISOLANTE - rolo de 20 m	TRAMONTINA	3,75	18,75
38	5	PC	HASTE DE ATERRAMENTO BAIXA CAMADA IH 512	INTELI	12,10	60,50
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**1.853,11**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						
52	20	UN	DUTOTEC X 53 X 15- 2M C/TAMPA BRANCO DX10040	DUTOTEC	49,48	989,60
53	6	PC	CURVA VERTICAL INTERNA DUTOTEC X - BRANCO DX 18440	DUTOTEC	4,48	26,88
54	25	PC	PORTA EQUIPAMENTO 2BL STD DUTOTEC X - BRANCO DX 18	DUTOTEC	7,97	199,25
55	5	PC	TAMPA TERMINAL DUTOTEC X - BRANCO DX 18540	DUTOTEC	2,46	12,30
56	200	UN	BUCHA FU6	PLASPEROLA	0,12	24,00
57	200	UN	PARAFUSO CHIPBOARD 4,0X35	BIGFER	0,10	20,00
59	10	PC	MODULO CONECT P/RJ 45 C/CONECT 50044	PEZZI	6,85	68,50
60	10	PC	MODULO TOMADA D/TELEFONE C/RJ11 50000	PEZZI	2,09	20,90
62	1	UN	QUADRO DE DIST PLAST SOBREP C/TAMPA ACRIL FUME QDW – para 12 disjuntores	CEMAR	27,80	27,80
68	100	M	CABO PP 4X4,00MM 450/750V	NAMBEI	7,78	778,00
70	5	PC	FITA ISOLANTE – rolo de 20 m	TRAMONTINA	3,75	18,75
76	3	PC	PLACA+BASTIDOR 4X2 50000 CLASSICA	PEZZI	3,98	11,94
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**2.197,92**

VALOR TOTAL GLOBAL R$						**4.051,03**
ELETROMEGALUZ COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 94.331.477/0001-01						
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
7	40	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	166,00
12	5	PC	CAIXA 115X115 + TOM (2P+T) 20A DISJUNT 39037	PEZZI	17,20	86,00
13	5	PC	PLUGUE (2P+T) MACHO CINZA 4MM 10ACINP. CABO 1066-3	PEZZI	3,34	16,70
14	5	PC	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNETICO MDW C16A 1 POLO 400VC	SCHNEIDER	6,24	31,20
19	10	PC	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COM FITA ADESIVA SFACIL	ILUMI	2,40	24,00
20	5	UN	PERFILADO PERFURADO 38X38X6000#18	CEMAR	48,50	242,50
21	10	PC	ELETROCALHA ESTRUTURAL PERFURADA 50X50X3000 EL 133	CEMAR	35,55	355,50
28	150	PC	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 1/4X1/2	BELENUS	0,09	13,50
29	150	PC	PORCA SEXTAVADA 5/16 ZINCADA	BELENUS	0,12	18,00
30	150	PC	PARAFUSO LENTILHA AUTO TRAVANTE 5/16X1/2	BELENUS	0,12	18,00
32	200	M	CABO 2,50MM 450/750V VM	CORFIO	1,05	210,00
33	200	M	CABO 2,50MM 450/750V BR	CORFIO	1,05	210,00
44	9	PC	TUBULAR LED T8 120CM 20W 1850LM STH7617/65	G-LIGHT	17,45	157,05
45	17	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	70,55
46	13	PC	PLACA+BASTIDOR 4X2 50000 CLASSICA	PEZZI	3,96	51,48
47	8	UN	MODULO CEGO 50000	PEZZI	0,78	6,24
48	12	PC	INTERRUPTOR 1TS 50000	PEZZI	3,85	46,20
50	3	PC	PLACA+BASTIDOR 4X2 CEGA 50000	PEZZI	4,10	12,30
51	6	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CM	OZLI	14,80	88,80
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**1.824,02**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						
58	40	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	166,00
63	5	PC	CAIXA 115X115 + TOM (2P+T) 20A DISJUNT 39037	PEZZI	17,20	86,00
64	5	PC	PLUGUE (2P+T) MACHO CINZA 4MM 10ACINP. CABO 1066-3	PEZZI	3,34	16,70
65	5	PC	MINIDISJUNTOR TERMOMAGNETICO MDW C16A 1 POLO 400VC	SCHNEIDER	6,24	31,20
66	300	M	CABO 2,50MM 450/750V AZ	CORFIO	1,05	315,00
67	300	M	CABO 2,50MM 450/750V VM	CORFIO	1,05	315,00
72	20	PC	CANALETA BRANCA 20X10X2000 COM FITA ADESIVA SFACIL	ILUMI	2,40	48,00
73	8	UN	TUBULAR LED T8 120CM 20W 1850LM STH7617/65	G-LIGHT	17,45	139,60
75	7	UN	TOMADA 2P+T 20A 50000	PEZZI	4,15	29,05
77	1	PC	LED ENCE A70 15W 6500K E27 AUTOVOLT - CAIXA UNICO	INTRAL	14,10	14,10
79	1	UN	MODULO CEGO 50000	PEZZI	0,78	0,78
80	3	PC	INTERRUPTOR 1TS 50000	PEZZI	3,85	11,55
81	1	UN	CAIXA DE SOBREPOR P/1 MODULO C/PLACA BR 50910	PEZZI	2,95	2,95
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**1.175,93**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**2.999,95**
ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 08.631.786/0001-57						
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
10	1	PC	DISJUNTOR TRIFASICO MDW-C50	WEG	34,40	34,40
16	100	M	FIO CABO TELEFONE 1 PAR 69761	CONTROLLER	0,30	30,00
18	50	UN	ESPIRAL 50 METROS 3/4 BRANCO 57499/072	TRAMONTINA	4,30	215,00
23	3	PC	CURVA HORIZONTAL EL 1308 90º PERFURADA TIPO U 50X5	ELETROPOLL	6,27	18,81
25	7	PC	EMENDA INTERNA I MEDIA -936214	ELETROPOLL	1,90	13,30
26	7	PC	JUNÇÃO TELESCOPICA 50X50 EL 1391	ELETROPOLL	2,63	18,41
31	200	M	CABO 2,50MM 450/750V VD/AM	CONTROLLER	1,07	214,00
34	200	M	CABO 4,00MM 450/750V VD/AM	CONTROLLER	1,67	334,00
35	200	M	CABO 4,00MM 450/750V VM	CONTROLLER	1,67	334,00
36	200	M	CABO 4,00MM 450/750V BR	CONTROLLER	1,67	334,00
37	15	M	CABO DE COBRE NU 25,0MM	CONTROLLER	6,42	96,30
39	5	PC	CONECTOR P/HASTE TERRA PADRÃO COPEL NACIONAL	INTELLI	3,88	19,40
41	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 PRETO	SCHUHMACHER	1,14	114,00
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**1.775,62**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						
61	1	PC	DISJUNTOR TRIFASICO MDW-C50	WEG	34,40	34,40
69	150	M	FIO CABO TELEFONE 1 PAR 69761	CONTROLLER	0,30	45,00
71	100	UN	ESPIRAL 50 METROS 3/4 BRANCO 57499/072	TRAMONTINA	4,30	430,00
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**509,40**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**2.285,02**
NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 91.871.913/0001-39						
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
22	50	PC	MAO FRANCESA SIMPLES 100 GE EL 13103	SIFRA	4,79	239,50
24	3	PC	CURVA HORIZONTAL 90º 38X38 PZ EL 13165	SIFRA	3,38	10,14
27	150	PC	PORCA SEXTAVADA 1/4	FUSOPAR	0,08	12,00
40	5	UN	CAIXA P/ATERRAMENTO	BETPLAST	4,90	24,50
42	50	UN	ABRACADEIRA U-3/4POL 65136	MATRIMETAL	0,15	7,50
43	9	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 1,5W	GALAXY	14,40	129,60
49	2	UN	MODULO DIMMER ROTATIVO 220V BR	PEZZI	36,41	72,82
ESC. CAMINHOS DO SABER - VALOR TOTAL R$						**496,06**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMOR E CARINHO						
74	14	UN	LUMINARIA DE EMERGENCIA 1,5W	GALAXY	14,40	201,60
78	1	PC	LAMPADA LED BULBO E27 9W 220 810LM STH7265/65	CITY LUME	6,90	6,90
EMEI AMOR E CARINHO - VALOR TOTAL R$						**208,50**
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**704,56**
VALOR TOTAL GERAL R$ 10.040,56						

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após cada solicitação. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal. Vigência do contrato até 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:076A189F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: **(01) Médico Cardiologista; (01) Médico Dermatologista; (01) Médico Reumatologista; (01) Médico Oftalmologista; (01) Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia; (01) Médico Urologista; (01) Médico Psiquiatra; (01) Eletricista; (02) Pintor; (02) Pedreiro.**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio de Portaria Nº 128/2019, composta pelos servidores Carlos Enrique Civeira – matrícula 817121, Eder Fernando Fialho Ribeiro – matrícula 811900 e Margarete Pereira Vaz – matrícula 222051 e a psicóloga padrão 11 Ana Maria Praia Correa – matrícula 222371.
1.1.1 Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento (http://www.sdolivramento.com.br).

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela psicóloga padrão 11 Ana Maria Praia Correa – Matricula 222371, titular de Cargo de Psicólogo, designado pela Portaria Nº 128/2019, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

1.5 O contrato será firmado pelo prazo que a lei de contratação utilizar, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Médico Cardiologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Dermatologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Oftalmologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Reumatologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Psiquiatra	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:• INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão.• DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Médico Urologista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:• INSTRUÇÃO: Nível Superior Completo, com habilitação legal para exercício da profissão .DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes que buscam atendimento na rede básica do Município.	R$ 3.704,02	20 h com no mínimo dezesseis consultas diárias.
01	Eletricista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:• INSTRUÇÃO: A partir da 4ª série do Ensino Fundamental. • DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços pertinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e	R$ 1.150,60	44 horas

		reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.		
02	Pintor	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:• INSTRUÇÃO: A partir da 2ª série do Ensino Fundamental. • DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos.	R$ 1.150,60	44 horas
02	Pedreiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:• INSTRUÇÃO: A partir da 2ª série do Ensino Fundamental. • DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	R$ 1.150,60	44 horas

2.2 As funções a serem desempenhadas pelos contratos correspondem às atribuições dos cargos, constante no presente edital, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 2.717/90 e alterações.

2.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem o que dispõe a Lei Municipal 7.316/2018 e os artigos 151 e 152 da Lei Municipal nº 2.620/1990.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada, junto à secretaria municipal de saúde, situada na Rua General Câmara, nº 1668 – Centro Santana do Livramento/RS, em sala externa exclusiva para este fim, mediante protocolo de currículos no período compreendido entre os dias 08 ao 12 de Abril de 2019 no horário das 8 horas às 13 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Envelope identificado conforme o item 4.1.2, que será verificado junto com o candidato no ato da inscrição, contendo currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, cópia de documento oficial de identificação do candidato, que será devidamente protocolado junto a secretaria conforme item 3.1 e demais documentos que seguem:
a) currículo com foto;
b) cópia da carteira de identidade;
c) cópia do CPF;
d) cópia título eleitoral;
e) cópia da certidão de reservista até 45 anos;
f) cópia do comprovante de escolaridade;
g) comprovante de experiência no cargo ou função que irá desempenhar;
h) comprovante de experiência no serviço público (caso houver);
i) e para os cargos de nível superior, Registro atualizado no Conselho Profissional.

4.1.2 Na identificação do envelope deve constar:
a) nome completo do candidato;
b) cargo ao qual concorre;
c) telefone para contato;
d) relação de documentos que integram o envelope.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos do item 5.2.2.

5.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, após as fases do item 9.2 letras a e b.
5.3.1 Serão admitidos recursos à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.3.2 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.
5.3.3 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato.

6.2 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.3 A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas as comprovadas através cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos.

7 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1 Entrega dos Envelopes com os currículos.
Data: De 12 a 18/04/2019.
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).
Local: Protocolo de currículos junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua General Câmara, nº 1668, bairro Centro, Santana do Livramento – CEP 97.573-180 – Sala externa.

7.2 Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Data: 26/04/2019
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.3 Prazo para Pedido de Reconsideração.
Data: 29 e 30/04/2019
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.4 Lista final de inscrições homologadas.
Data: 06/05/2019
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5 Entrevistas com o psicólogo.
Data: 08/05/2019
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).
Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua General Câmara, nº 1668, bairro Centro, Santana do Livramento – CEP 97.573-180.

7.6 Lista preliminar de classificação e pontuação.
Data: 13/05/2019
Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7 Prazo para Recurso.
Data: 14/05/2019
Horário: Das 08h às 13h (sem fechar ao meio dia).

7.8 Homologação do Resultado Final.
Data: 16/05/2019
Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

8 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para a contratação:

•Ter sido aprovado neste processo seletivo;

•Estar quite com as obrigações eleitorais;

•Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

•Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

•Ter boa conduta pública e privada;

•Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica;

•Apresentar demais documentos inerente ao cargo, solicitados no momento da contratação.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os recursos e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 003/2019 compreende as seguintes fases:
a) Análise de Currículo para todos os cargos;
b) Entrevista psicológica.

9.2.1 Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.
9.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

10 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

10.1 A avaliação curricular terá peso avaliativo de até 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo)	1 ponto
Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo (0,5 pontos para cada certificado de no mínimo 40 horas para títulos e cursos realizados nos últimos 5 anos).	Até 2 pontos
Experiência em serviço privado	1 ponto
Experiência em serviço público (0,5 pontos para cada 6 meses de atuação comprovada nos últimos 5 anos)	Até 3 pontos
Experiência no cargo/função (Para os cargos de Eletricista, Pintor e Pedreiro o comprovante de experiência no cargo, além da carteira de trabalho, poderá ainda ser aceito declaração pelo empregador registrado em cartório que comprove a função e o tempo de serviço). (0,5 pontos para cada 6 meses de atuação comprovada nos últimos 5 anos, inclusive estágio profissionalizante).	Até 3 pontos

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.
10.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) Faltar às etapas do processo seletivo;
b) Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
c) For eliminado na entrevista psicológica.

10.2 Entrevistas psicológicas: Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo até 3 (três) pontos.

Critérios a serem avaliados (poderão variar de acordo com as secretarias e o cargo a ser ocupado)

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "colocar-se no lugar do outro".	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

11 DA APROVAÇÃO

11.1 A classificação e pontuação será obtida através do somatório dos pontos obtidos na análise da avaliação curricular e na entrevista psicológica.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Administração nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2o Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.

13.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.
13.3 Permanecendo ainda o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado no: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme item 7.8 do presente edital.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.

15.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal 7.316/18.

15.3 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

16.3 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

16.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 05 de Abril de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Anexo I
Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: ___

Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: ____

CEP: _____ Telefone: ( ) _____

E-mail:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope devidamente identificado e verificado no ato da inscrição, conforme item 4.1.1. e 4.1.2.

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:53DB653D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018 VALIDADE: 15/01/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de MEDICAMENTOS**,** conforme especificações abaixo:

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	3.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG	Sulfazina	0,210
7	2.000	FR	C/ 30ML	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	Folacin	5,900

MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	700.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Sobral	0,017

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	4.600	TB	C/ 10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	Dexagreen	0,959

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	3.800	TB	C/ 10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI	Sobral	1,338
4	7.200	FR	C/ 15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	Farmace	0,648

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.500	FR	C/30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	Natulab	1,070

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A48195F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018 VALIDADE: 22/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de fórmula infantil e biscoitos, para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais**,** conforme especificações abaixo:

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
04	700	300	LATA	800 GR	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexanoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata 800g, com validade mínima de 12 meses. MARCA: NESTLÉ	R$ 25,00

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	4.500	2.000	PC	400 GR	Biscoito doce tipo Maria, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deverá apresentar amostra. MARCA: MOSMANN	R$ 2,25

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	4.400	1.900	PC	Mínimo 360GR	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, em embalagem atóxica, com no mínimo 360 g, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deverá apresentar amostra. MARCA: DIANA	R$ 2,29

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	4.200	1.700	PC	Mínimo 330GR	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), com sabores diferentes em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, contendo, no mínimo, 330g. Deverá apresentar amostra. MARCA: GERMANI	R$ 2,78

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C0E5E2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 006-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.800	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG	SANTA CLARA	R$ 18,00	1º lugar Empresa 1 Cooperativa Santa Clara Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:20783399

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 004-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO M	JARDIM BABY	R$ 0,58	1º lugar Empresa 4 Jardim Distribuidora De Cosméticos Ltda
item 002	1.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO G	JARDIM BABY	R$ 0,58	1º lugar Empresa 4 Jardim Distribuidora De Cosméticos Ltda
item 003	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO GG	JARDIM BABY	R$ 0,74	1º lugar Empresa 4 Jardim Distribuidora De Cosméticos Ltda
item 004	15.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, ACIMA DE 14KG, TAMANHO XXG	JARDIM BABY	R$ 0,74	1º lugar Empresa 4 Jardim Distribuidora De Cosméticos Ltda
item 005	20.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO P	JARDIM BABY	R$ 0,86	1º lugar Empresa 4 Jardim Distribuidora De Cosméticos Ltda
item 006	115.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO M	MASTERFRAL - EVER GREEN	R$ 0,89	1º lugar Empresa 3 Dalmedsul Medicamentos Eireli
item 007	300.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO G	AFFECTION	R$ 0,89	1º lugar Empresa 1 Johan & Stefani Ltda.
item 008	250.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO EG	MASTER CONFORT	R$ 0,76	1º lugar Empresa 2 Wf Indústria E Comércio De Fraldas Ltda.
item 009	90.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO XXG	AFFECTION	R$ 1,20	1º lugar Empresa 1 Johan & Stefani Ltda.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:59CB6664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

NOVALUZ COMERCIO. DE MAT. ELETRICOS LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO	UN	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
10	COMANDO FOTOELÉTRICO 30A	UN	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00
18	LUVAS PARA REDE QUENTE 1000MM NÚMERO 10	PAR	4,00	R$ 240,00	R$ 960,00

24	TRADO PARA FURAR POSTE DE MADEIRA 1.2	UN	1,00	R$ 94,00	R$ 94,00
Total do fornecedor:					**R$ 1.899,00**
COMERCIAL UNYLUX LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ	UN	1.200,00	R$ 3,63	R$ 4.356,00
3	BRAÇADEIRAS CINTAS PARA POSTE CÔNICO DE 180MM	UN	100,00	R$ 17,45	R$ 1.745,00
4	BRAÇADEIRAS CINTAS PARA POSTE CÔNICO DE 200 MM	UN	100,00	R$ 18,20	R$ 1.820,00
5	BRAÇADEIRAS CINTAS PARA POSTE CÔNICO DE 220 MM	UN	100,00	R$ 18,90	R$ 1.890,00
6	BRAÇADEIRAS CINTAS PARA POSTE CÔNICO DE 250 MM	UN	100,00	R$ 20,35	R$ 2.035,00
7	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 10MM	M	300,00	R$ 1,42	R$ 426,00
11	CONECTORES PERFURANTE CPD70	UN	2.000,00	R$ 3,65	R$ 7.300,00
14	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO E.27 TUBULAR	UN	1.200,00	R$ 13,00	R$ 15.600,00
20	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W EXTERNO 220 V	UN	400,00	R$ 65,00	R$ 26.000,00
21	REATOR VAPOR SÓDIO 150W INTERNO	UN	100,00	R$ 30,00	R$ 3.000,00
22	REATOR VAPOR SÓDIO 70W EXTERNO GALVANIZADA A FOGO PARA ORLA	UN	1.000,00	R$ 53,00	R$ 53.000,00
23	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220W	UN	1.200,00	R$ 8,97	R$ 10.764,00
Total do fornecedor:					**R$ 127.936,00**
HENRIQUE LUIS LERMEN ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CABO PLAST CHUMBO 2X 1,5MM 8WG 750V	UN	500,00	R$ 1,60	R$ 800,00
9	CABO PLASTICHUMBO 2X2,5	M	200,00	R$ 2,55	R$ 510,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150W BASE E40 220V	UN	500,00	R$ 11,80	R$ 5.900,00
Total do fornecedor:					**R$ 7.210,00**
DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA EPP					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	FITA ISOLANTE 20M	RL	100,00	R$ 2,63	R$ 263,00
13	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UN	25,00	R$ 9,60	R$ 240,00
Total do fornecedor:					**R$ 503,00**
OLIVO S/A PRODUTOS ELÉTRICOS					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	LUMINÁRIA COM POLICARBONATO PARA LÂMPADA 70 E 27 W COM BRAÇO	UN	300,00	R$ 46,91	R$ 14.073,00
19	PARAFUSOS PARA LUMINÁRIA 1.2 250 GALVANIZADO COM ARRUELA	UN	200,00	R$ 3,20	R$ 640,00
Total do fornecedor:					**R$ 14.713,00**
Total da Licitação:					**R$ 152.261,00**

Validade: 12 meses a contar de 03 de abril de 2019.

Terra de Areia, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8F695B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SINOP UNIFORMES EIRELLI - ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quant. Max.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BERMUDA FEMININA TAMANHOS VARIADOS DO P AO EG EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000	R$ 24,84	R$ 74.520,00
2	BERMUDA TAMANHO DO 06 AO 18. EM TECIDO MALHA COLEGIAL NA COR AZUL, COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000	R$ 24,79	R$ 74.370,00
3	BERMUDA TAMANHOS VARIADOS DO P AO EG(ADULTO) EM TECIDO MALHA COLEGIAL NA COR AZUL. COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000	R$ 26,82	R$ 80.460,00
4	CALÇA EM TAMANHOS VARIADOS DO 06 AO 18 EM TECIDO MALHA COLEGIAL NA COR AZUL. COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000	R$ 35,70	R$ 107.100,00
5	CALÇA FEMININA, TAMANHOS VARIADOS DO P AO EG EM TECIDO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL. COM BORDADO NO LADO(BRASÃO).	UN	3.000	R$ 26,84	R$ 80.520,00
6	CALÇA, TAMANHOS VARIADOS DO P AO EG(ADULTO) EM TECIDO MALHA COLEGIAL NA COR AZUL, COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000	R$ 36,69	R$ 110.070,00
7	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO DO 06 AO 18 TECIDO MALHA FRIA (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NAS CORES AZUL, BRANCO E CINZA. COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000	R$ 19,75	R$ 59.250,00
8	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO DO P AO EG(ADULTO) EM TECIDO MALHA FRIA (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE) NAS CORES AZUL, BRANCO E CINZA. COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000	R$ 20,75	R$ 62.250,00
9	CASACO EM TAMANHOS VARIADOS DO P AO EG. EM TECIDO MALHA COLEGIAL NA COR AZUL, BRANCO E CINZA, COM ZÍPER E BOLSO AS LATERAIS, COM BORDADO NO LADO(BRASÃO).	UN	3.000	R$ 49,60	R$ 148.800,00
10	CASACO, TAMANHOS VARIADOS DO 06 AO 18 EM TECIDO MALHA COLEGIAL NA COR AZUL, BRANCO E CINZA, COM ZÍPER E BOLSO AS LATERAIS, COM BORDADO NO LADO (BRASÃO).	UN	3.000,0000	R$ 52,4600	R$ 157.380,00
Total do fornecedor:					**R$ 954.720,00**
Total da Licitação:					**R$ 954.720,00**

Validade: 12 meses a contar de 27 de março de 2019.

Terra de Areia, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:AC610276